



**MANUAL DO CENTRO DE COOPERAÇÃO POLICIAL  
INTERNACIONAL (CCPI-AMAZÔNIA)**

**Coordenação**

Érico Barboza Alves

Eduardo de Alencastro Filho

**Elaboração**

Eduardo de Alencastro Filho

Anderson Leite Pereira

Joana Moreira Zandonade

Ricardo Ferro Costa Sousa

Tiffani Gil Ferreira Antônio Guimaraes Costa

Matheus Nogueira de Assis Fonseca

**Diagramação e recursos técnicos**

Anderson Leite Pereira

Brasília, 06 de setembro de 2024



## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	6
2.	DA IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO COORDENADA INTERAGÊNCIAS NO ATUAL CENÁRIO DE CRIMINALIDADE DA REGIÃO DA AMAZÔNIA.	
	7	
3.	CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: UM MODELO ESTRUTURADO E INTEGRADO DE COORDENAÇÃO INTERAGÊNCIAS VOLTADO PARA O ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA DA REGIÃO AMAZÔNICA.....	9
4.	PLANO AMAZÔNIA: SEGURANÇA E SOBERANIA – PLANO AMAS .....	11
5.	MODELO DE GESTÃO MULTIAGÊNCIAS NO PLANEJAMENTO OPERACIONAL INTEGRADO. EQUIPE CONJUNTA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL ..	14
6.	DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CCPI-AMAZÔNIA .....	15
7.	CONCEITOS APLICÁVEIS .....	16
8.	DAS BASES BALIZADORAS DE FUNCIONAMENTO DO CCPI-AMAZÔNIA. 18	
8.1	Princípios: .....	18
8.1.1	Eficiência e eficácia:.....	19
8.1.2	Desburocratização: .....	19
8.1.3	Transparência: .....	19
8.1.4	Gestão descentralizada: .....	19
8.1.5	Fluxos claros e bem definidos: .....	19
8.1.6	Estrutura de Governança e Gestão cooperativa e colaborativa: .....	19
8.1.7	Accountability: .....	20
8.1.8	Ética:.....	20
8.1.9	Relação de confiança:.....	20
8.1.10	Velocidade: .....	20
8.1.11	Liderança e Articulação Interinstitucional:.....	20
8.1.12	Imperativo Moral de Entrega de Resultados à Humanidade: .....	20
8.1.13	Compreensão e Adaptação das Culturas Organizacionais:.....	20
8.1.14	Engajamento, Iniciativa e Comprometimento com o Planejamento, Coordenação e Execução dos Planos Operacionais: .....	21
8.1.15	Plataforma de Gestão de Dados e Desenvolvimento de Processos com Capacidade de Interoperabilidade Técnica e Segura:.....	21
8.2	Premissas e Escopo.....	21
8.2.1	Natureza das Agências Envolvidas e Temática dos Planos Operacionais Integrados: 21	

8.2.2	Perfil Subjetivo dos Representantes dos Órgãos com Assento Fixo do CCPI-Amazônia:	21
8.2.3	Ampla Capacidade de Articulação Interna e Externa do CCPI-Amazônia: .....	22
8.2.4	Interação com os Representantes dos Países no Âmbito do CCPI-Amazônia..	22
8.2.5	Natureza Complementar de Atuação do CCPI-Amazônia.....	22
8.2.6	Rotina de Reuniões Periódicas. ....	22
8.2.7	Metas de Planos Operacionais.....	22
8.2.8	Idioma Oficial do CCPI-Amazônia. ....	22
8.2.9	Sala de Comando e Controle do CCPI-Amazônia.....	23
8.2.10	Apoio de Outros Países na Implementação de Planos Operacionais.....	23
8.2.11	Coordenação das Operações Policiais pelo CCPI-Amazônia:.....	23
8.2.12	Plataforma de Gestão de Dados e Processos: .....	23
8.2.13	Produção de Informações Policiais e Informações de Inteligência pelo CCPI-Amazônia:	24
8.2.14	Conclusão .....	24
8.3	Pressupostos críticos (elementos essenciais para o pleno funcionamento do CCPI-Amazônia). Quais os perfis o CCPI-Amazônia deve assumir? .....	24
8.3.1	Perfil Subjetivo.....	24
8.3.2	Perfil Objetivo .....	25
8.3.3	Perfil Institucional .....	25
8.3.4	Funcional ou Organizacional.....	26
8.3.5	Disponibilidade de Recursos Financeiros.....	26
8.3.6	Não Escopo do CCPI-Amazônia .....	27
9.	PROCESSO DE PRODUÇÃO DOS PLANOS OPERACIONAIS INTEGRADOS.	28
9.1	Matriz Principal. ....	28
9.1.1	Eixos de Atuação .....	28
9.1.2	Espécies de Planos Operacionais Integrados .....	30
10.	OUTROS FLUXOS/PROCESSOS.....	32
11.	DOS PROCESSOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS OPERACIONAIS INTEGRADOS. EIXO REATIVO (EXTERNO).....	33
11.1	Planos Operacionais Internacionais.....	33
11.1.1	Solicitação de elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado pela unidade interessada	33
11.1.2	Recebimento do ofício com a solicitação de apoio na elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado (internacional), no âmbito do CCPI-Amazônia.....	34
11.1.3	Manifestação do DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF e despacho da Coordenação do CCPI sobre a solicitação de apoio na elaboração da proposta de Plano Operacional Integrado, de caráter internacional .....	35



11.1.4	Providências necessárias ao apoio. Criação da equipe conjunta de planejamento operacional (EPO) pelo Gerente da EPO .....	35
11.1.5	Análise, validação e homologação da ação policial de caráter internacional ...	39
11.1.6	Coordenação e execução do Plano Operacional Internacional. Instalação da sala de Comando e Controle no CCPI-Amazônia (CCC).....	39
11.1.7	Monitoramento, Avaliação e Relatórios.....	40
11.2	Processo de elaboração e implementação de Planos Operacionais divido em etapas. Planos Operacionais estaduais e interestaduais. Eixo reativo (Externo) .....	41
11.2.1	Solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado pela unidade policial interessada.....	41
11.2.2	Recebimento da solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado, no âmbito do CCPI-Amazônia .....	42
11.2.3	Parecer da DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF e despacho positivo ou negativo da Coordenação do CCPI-Amazônia .....	42
11.2.4	Criação da equipe conjunta de planejamento operacional (EPO) pelo Gerente da EPO . Produção do Plano Operacional Integrado .....	43
11.2.5	Análise e homologação do Plano Operacional Integrado .....	46
11.2.6	Coordenação e execução do Plano Operacional .....	47
11.2.7	Monitoramento, Avaliação e Relatórios.....	47
12.	EIXO PROATIVO. PROCESSO DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS E DE INTELIGÊNCIA, VISANDO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS INTEGRADOS OU A DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO À UNIDADE INTERESSADA. ....	48
12.1	Atribuições gerais.....	48
12.2	Informações de Inteligência .....	48
12.2.1	Fluxo de coleta de informação de inteligência, em âmbito nacional.....	48
12.2.2	Fluxo de coleta de informação de inteligência, em âmbito internacional .....	49
12.2.3	Fluxo de reunião, agrupamento, processamento, análise e produção de relatórios compilados de inteligência .....	50
12.2.4	Fluxo de difusão de informações de inteligência .....	50
12.2.5	Fluxo de transformação dos elementos de informação fornecidos pelo SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) em planos operacionais integrados.....	51
12.2.6	Fluxo de análise preliminar de viabilidade da elaboração de plano operacional	
	51	
12.2.7	Fluxo de impossibilidade de elaboração de plano operacional integrado .....	52
12.2.8	Fluxo de possibilidade de elaboração de plano operacional.....	54
12.3	Informação Policial ou Informação de Polícia Judiciária.....	55
12.3.1	Fluxo de coleta de informação policial ou I.P.J, em âmbito nacional.....	55
12.3.2	Fluxo de coleta de informação policial, de âmbito internacional .....	55



12.3.3 Fluxo de reunião, agrupamento, processamento, análise e produção de informações policiais ou informação de polícia judiciária.....	56
12.3.4 Fluxo de difusão de informações policiais e análise de viabilidade de elaboração de plano operacional.....	56
12.3.5 Fluxo de impossibilidade de elaboração de plano operacional integrado .....	57
12.3.6 Fluxo de possibilidade de elaboração de plano operacional.....	58
13. PROCESSO DE INCREMENTO DE PESSOAL PARA O CCPI-AMAZÔNIA (PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO).....	59
14. PROCESSO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL (PROCESSO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS) .....	62
15. PROCESSO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DO CCPI-Amazônia	63
15.1    Processo de Apoio Logístico as Demandas Internas do CCPI .....	63
15.2    Processo de Apoio Logístico às Demandas Internas do CCPI-Amazônia.....	64
16. CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DO CCPI-AMAZÔNIA.....	65
16.1    Noções Gerais.....	65
16.1.1    Objetivos .....	65
16.1.2    Princípios Norteadores .....	65
16.1.3    Deveres dos Integrantes do CCPI-Amazônia .....	65
16.1.4    Vedações aos Integrantes do CCPI-Amazônia .....	66
16.2    Compromissos Específicos dos Integrantes do CCPI-Amazônia.....	67
16.3    Comportamento Esperado dos Integrantes do CCPI-Amazônia .....	68
16.4    Mandamentos para a Integração da Heterogeneidade dos Integrantes do CCPI-Amazônia	69
ANEXO A.....	70
ANEXO B.....	73



## 1. APRESENTAÇÃO

A floresta amazônica é considerada pela Constituição Federal brasileira patrimônio nacional, conferindo-lhe especial tratamento que, ao mesmo tempo, preserve a soberania nacional e dê especial proteção ao patrimônio considerado não só dos brasileiros, mas de toda humanidade e de futuras gerações. Além disso, diz a norma fundamental que a utilização do bioma amazônico seguirá a forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de seus recursos naturais.

Em que pese a incontestável importância na preservação da floresta amazônica para as presentes e futuras gerações, dados e informações publicamente divulgados dão conta da preocupante consolidação e o fortalecimento, cada vez maiores, da presença e domínio de organizações criminosas na região da Amazônia.

Impulsionadas pela oportunidade de ganhos econômicos ilícitos bilionários e pelo aproveitamento das dificuldades enfrentadas pelo Estado para atuarem na região, enxergam, na Amazônia Internacional ou Pan-Amazônia<sup>1</sup>, a oportunidade para o desenvolvimento de ações criminosas voltadas para o narcotráfico internacional, crimes ambientais, lavagem de dinheiro, corrupção de agentes públicos, fraudes bancárias e documentais, dentre outras modalidades criminosas.

Com dimensões territoriais continentais, detentora de uma superfície de mais de 7 milhões de km<sup>2</sup>, compartilhada por 8 (oito) países da América do Sul e França, considerada a maior floresta tropical úmida e a maior bacia hidrográfica do planeta, além da maior reserva de biodiversidade e uma das mais ricas províncias de minerais existentes, a Amazônia Internacional ou Pan-Amazônia representa um potencial inigualável de recursos naturais sujeitos a todo tipo de exploração ou aproveitamento ilícitos. Seu principal rio, o rio Amazonas, que perpassa ao longo de toda sua extensão territorial, somado aos seus inúmeros afluentes, compõe um sistema fluvial amplamente diversificado e capilarizado, tornando a capacidade de patrulhamento fluvial e monitoramento geoespacial na região um desafio. Além disso, as diversidades meteorológicas inevitáveis e imprevisíveis da região, as dificuldades de chegada de agentes estatais aos locais inóspitos e a reduzida capacidade de suporte logístico tornam as atividades tático-operacionais dos órgãos estatais envolvidos difíceis.

Os desafios em termos de segurança pública, portanto, são enormes, considerando ainda que a região está dividida sob o território soberano de 9 (nove) diferentes países. Além disso, a região é compartilhada por 9 (nove) estados brasileiros que, somados, delimitam a região da Amazônia Brasileira ou Amazônia Legal.

Portanto, seja pela água, terra ou ar, os órgãos estatais nacionais e internacionais sozinhos não dispõem de efetivo ou estrutura logística suficiente para fazer frente à criminalidade organizada, necessitando, nessa dimensão, de uma estrutura de coordenação integrada, permitindo o compartilhamento constante e ágil de doutrinas, boas práticas, informações, conhecimento técnicos e operacionais, recursos humanos e materiais, recursos tecnológicos e logísticos, permitindo a atuação interagências através de modais aéreo, terrestre, fluvial e marítimo, de modo a garantir a efetiva e eficiente atuação operacional dos órgãos competentes na região.

Nessa perspectiva, o Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia), estabelecido pelo Decreto 11.614/2023, integrante da estrutura de governança do Plano

---

<sup>1</sup> A Pan-Amazônia envolve os países que têm a floresta amazônica em seu território. Colômbia, Peru, Venezuela, Equador, Bolívia, as Guianas e o Suriname, além do Brasil. Trata-se de conceito criado fruto de lutas sociais dos seus povos.



Amazônia: Segurança e Soberania - Plano AMAS, será capaz de operacionalizar a cooperação e a coordenação entre as várias agências policiais nacionais e internacionais, objetivando o planejamento, apoio e suporte de ações táticas e operacionais interagências, de curta, média ou longa duração, de caráter internacional, interestadual ou estadual, de natureza ostensiva/preventiva ou de Polícia Judiciária.

O Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas, observando as necessidades e as especificidades peculiares dos estados que compõem a Amazônia brasileira, buscando a redução de crimes ambientais e conexos, destina-se ao desenvolvimento de ações de segurança pública integrada e cooperada em toda a região voltados para o enfrentamento os diferentes crimes, atribuindo-se à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal (DAMAZ/PF) a responsabilidade primordial de desenvolvimento, direcionamento e coordenação das atividades.

Nesse contexto multidimensional, o Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia) surge como o núcleo central de colaboração entre variadas forças policiais nacionais e internacionais. Ademais, ao alinhar-se com acordos internacionais e programas nacionais de segurança pública, o Centro também será responsável por promover uma robusta articulação com as demais agências estatais que atuam direta ou indiretamente na defesa do bioma amazônico.

Nesse contexto, o presente manual busca apresentar o fluxograma de atuação operacional, administrativa, logística e gerencial do CCPI-Amazônia, prevendo ainda um manual de conduta para os membros integrantes do Centro, tudo em absoluta sinergia com os demais setores da DAMAZ/PF e unidades interessadas previstas na estrutura de Governança do Plano AMAS.

## **2. DA IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO COORDENADA INTERAGÊNCIAS NO ATUAL CENÁRIO DE CRIMINALIDADE DA REGIÃO DA AMAZÔNIA.**

A singularidade, complexidade e dimensão dos atuais problemas de criminalidade enfrentados pelos órgãos estatais na Amazônia exigem uma perspectiva de gestão pública colaborativa, coordenada e integrada, em todos os níveis federativos, sob os aspectos nacional e internacional.

Segundo Agranoff e McGuire (2003), o termo “Colaboração interagências” pode ser definido como o processo longo e duradouro de operar em arranjos multiorganizacionais e resolver problemas que não podem ser resolvidos por organizações individualmente.

É indiscutível a premissa de que uma única agência não detém as capacidades operacionais e os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para o enfrentamento de todas as tipologias criminosas que assolam o bioma amazônico.

Além disso, foram identificados déficits de planejamento e atuação integrada, compartilhamento de sistemas, bases de dados, informações e coordenação interinstitucional entre os diversos órgãos estatais que atuam na defesa da região amazônica.

Por esses motivos e outros, o caminho necessário para alcançar soluções efetivas aos problemas de atuação integrada, com criação de laços longos e duradouros entre os diversos órgãos e organismos envolvidos, perpassa pela construção de bases legais sólidas, disponibilização de acesso a recursos de forma suficiente e contínua, investimentos estruturantes dos órgãos responsáveis, políticas de apoio em âmbito federal, estadual e municipal e a **criação de um ambiente propício para o desenvolvimento formas inovadoras de liderança, governança colaborativa, compartilhamento de**



## **conhecimentos, boas práticas, inteligência, experiências e recursos entre as diversas agências envolvidas direta ou indiretamente na segurança pública na região.**

Não é só isso, o suporte da alta administração dos órgãos envolvidos, a capacidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, custos operacionais bem definidos e suportados por aporte de recursos, segurança orgânica, segurança da informação, confiança e compatibilidade entre as agências, sensação de pertencimento das pessoas envolvidas, motivações e incentivos são fatores importantes para o sucesso do projeto.

Buscando soluções inovadoras e explorando as diferenças e potenciais de cada agência, é possível estruturar um sistema de gestão pública potencialmente capaz de apresentar resposta à problemática vivenciada na Amazônia Internacional, cabendo aos gestores públicos encontrem a medida certa entre a gestão administrativa eficiente (institucional e gerencial) e a gestão social duradoura e positiva (construção de relacionamentos intraorganizacionais externos e internos, nacionais e internacionais).

Apesar do esforço das agências em atuarem em conjunto, o planejamento operacional integrado ainda é pouco trabalhado. Pelo contrário, através da maneira particular e individual de agir de cada órgão, áreas de atuação operacional são atacadas de forma descoordenada, com pouca ou nenhuma cultura de compartilhamento sistemático de informações, recursos e efetivo. São questões que reforçam ainda mais a necessidade de estruturação de uma rede colaborativa integrada por agências de diferentes níveis de governo, inclusive países estrangeiros.

Associados às pressões sociais por uma atuação integrada cada vez mais consolidada entre as agências estatais, somando-se à política de redução de gastos, os poderes são compelidos a criarem políticas públicas transversais envolvendo diversos ministérios e órgãos estatais, impulsionando os governantes a desenvolverem redes de colaboração eficientes, em que todas as agências atuariam somando esforços e conhecimento. Desenvolver planos e ações além das fronteiras de cada agência governamental é o grande desafio.

Então, pergunta-se: como agrupar recursos, conhecimentos, experiências, efetivo, tecnologias, doutrinas e informações para, em absoluta sinergia, solucionar os problemas de criminalidade da região amazônica?

Primeiramente, antes de responder à pergunta, a doutrina<sup>2</sup> apresenta as seis bases fundamentais da chamada “vantagem colaborativa” na atuação interagências. São elas: (1) complementariedade de recursos; (2) responsabilidades compartilhadas; (3) aumento da produtividade (eficiência); (4) fiscalização recíproca (transparência); (5) aprendizado mútuo; (6) imperativo moral de entregar valor público à sociedade.

Seguindo com esse escopo, a doutrina<sup>3</sup> elenca 7 (sete) fatores mais importantes para uma colaboração interagências bem-sucedida: (1) compromisso, (2) comunicação, (3) forte liderança dos principais tomadores de decisão, (4) compreensão da cultura colaborativa, (5) engajar-se em um planejamento prévio e sério, (6) fornecer recursos adequados para a colaboração e (7) minimizar os problemas de atribuição (responsabilidade sobrepostas).

---

<sup>2</sup> Vangen e Huxham (2005).

<sup>3</sup> Johnson et al. (2003).



Ademais, a divisão dos trabalhos, as rotinas operacionais e os canais de comunicação devem estar claramente estruturados.

Na avaliação do setor técnico da DAMAZ/PF, os itens “3” e “6” são considerados pressupostos críticos, sem os quais um centro de coordenação interagências não funcionaria, pois a disponibilização de recursos operacionais, administrativos e tecnológicos para o alcance dos fins propostos, com tempo e espaço definidos, representa a segurança e a garantia de sustentação para o trabalho que será desenvolvido, sendo o líder, representado na figura do coordenador e demais tomadores de decisão, o grande “maestro” e impulsor dessa engrenagem locomotiva.

Segundo ilustra a doutrina<sup>4</sup>, diferentes fatores podem influenciar as redes colaborativas interagências, são elas: (1) ambiente externo; (2) estrutura organizacional; (3) cultura organizacional; (4) fatores tecnológicos e (5) fatores sociais.

Assim, cada fator, dependendo de cada situação específica, pode servir de barreira ou facilitador para a colaboração, gerando, cada qual, impactos maiores ou menores no alcance dos objetivos e entregas.

De forma exemplificativa, o autor explica, citando Bigdeli et al. (2013), que o ambiente externo pode se apresentar como questões políticas, questões legais, pressão econômica, pressão social, as quais, inevitavelmente, podem influenciar de forma positiva ou negativa no alcance dos objetivos.

Diante de todo exposto, considerada a importância do planejamento e atuação colaborativas interagências no atual cenário de criminalidade da região da Amazônia, idealizou-se a criação do Centro de Cooperação Policial internacional da Amazônia.

### **3. CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: UM MODELO ESTRUTURADO E INTEGRADO DE COORDENAÇÃO INTERAGÊNCIAS VOLTADO PARA O ENFRENTAMENTO DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA DA REGIÃO AMAZÔNICA.**

Diante do atual cenário de globalização, em que as organizações criminosas se aproveitam do enorme fluxo de mercadorias e pessoas entre os territórios de diversos países, valendo-se das diversas rotas terrestre, fluvial, marítimo e aéreo. Diante da oportunidade de fortalecimento gerado pela ausência ou enfraquecida presença do estado em diversas regiões da Amazônia Legal. Operando com ações organizadas e estruturadas em diferentes pontos do território nacional e internacional, inclusive dentro das organizações estatais, por meio de empreendimentos criminosos altamente sofisticados e estruturados, o enfrentamento desses grupos criminosos organizados é visto como desafio para a atuação dos órgãos de segurança pública, que enfrentam dificuldades em compreender e atuar frente a essa dinâmica e a todo o ciclo delitivo.

No Brasil e na América Latina, típico de estados federativos, é possível observar a previsão de múltiplas organizações policiais, forças militares e civis, atuando, não raras vezes, de forma sobreposta e sem a efetiva coordenação.

Como exemplo de sobreposição de atuação de diversas agências em uma mesma área de interesse, exemplifica-se a região da tríplice fronteira, Brasil, Colômbia e Peru, constituídas pelas cidades de Tabatinga-AM e Letícia-COL. Nesse cenário, é possível observar a atuação concomitante

---

<sup>4</sup> Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimo – PPGEM. Marinha do Brasil. Escola de Guerra Naval. CF (FN) Rafael Pires Ferreira.



de, ao menos, os seguintes órgãos: Polícia Federal, Polícia Civil e Polícia Militar, além da Receita Federal, Exército, Marinha e Aeronáutica, entre outras agências brasileiras, juntamente com as agências estrangeiras, sobre a mesma região.

Nesse diapasão, a experiência internacional tem mostrado um modelo eficaz para promover, de forma coordenada, o planejamento e a execução de ações e operações interagências, de caráter internacional, interestadual e estadual, assim como a coleta, análise e difusão de informações e dados relevantes, como o apoio em investigações criminais de alta complexidade. São os Centros de Coordenação de Operações Integradas, também chamados *fusion centers* no âmbito internacional.

Esses grandes Centros normalmente são estruturados e compostos por representantes de diversas agências, com fluxos dinâmicos de trabalhos e contatos rápidos e operativos entre os seus participantes, concebido para funcionar em um ambiente de compartilhamento de informações, recursos humanos e materiais, meios logísticos, tecnologias, boas práticas, experiências e conhecimentos, trazendo, assim, respostas rápidas, coordenadas e eficientes às problemáticas transversais vivenciadas na região.

Utilizando-se de ferramentas tecnológicas e de um ambiente colaborativo e integrado, oficiais de ligação de países e servidores de diferentes órgãos e instituições, através de rotinas claras e objetivamente estabelecidas, obedecendo protocolos de trabalho específicos, planejam e coordenam operações de grande amplitude, apoiando a elaboração e implementação de planos táticos e operacionais integrados, utilizando-se de recursos mútuos de diversos órgãos, além de analisarem, produzirem e difundirem conhecimentos em nível estratégico, tático e operacional.

Nos EUA, são previstos o total de 78 Centros, os chamados *fusion centers*, valendo citar, como exemplo de sucesso, o “EPIC – El Paso Intelligence Center”, localizado na cidade de Fort Bliss, Texas, EUA, administrado pela agência federal antidrogas norte-americana (DEA – *Drug Enforcement Administration*), o qual congrega oficiais de ligação de 24 instituições de diferentes países, gerando ações operacionais, estratégicas preventivas e repressivas em relação ao tráfico de drogas e lavagem de dinheiro, assim como a cooperação direta em investigações e ações de inteligência em favor de órgãos policiais no EUA e outros países interligados, mediante protocolos de comunicação e rotinas de difusão, cuja constituição e o funcionamento são normatizados pelo Departamento de Justiça do Governo Federal Americano, através do DHS – *US Department of Homeland Security*.

Assim, a criação de um Centro de Cooperação Policial Internacional no Brasil, especialmente na região da Amazônia, cujas fragilidades e dificuldades de atuação das diversas agências são evidentes, será capaz de dar respostas estruturantes à problemática criminológica da região, com foco no combate ao crime organizado.

A uma, o posicionamento geográfico da região amazônica, onde serão concentradas as ações de prevenção e repressão aos delitos – investigações criminais, operações de Polícia Judiciária e de Polícia Administrativa/Preventiva – é considerado estratégico, pois compreende os territórios de 9 (nove) países e 9 (nove) estados brasileiros, com reflexos diretos e indiretos nos grandes centros consumidores dos produtos resultantes da atuação criminosa na região (drogas, armas, animais silvestres, recursos minerais, madeira e demais produtos do desflorestamento, bens de patrimônio histórico e cultural), a exemplo da região sudeste do Brasil (SP, RJ, MG) e países da Europa, Ásia e África.

A duas, a facilidade de atuação conjunta com as autoridades dos países localizados na região (França, Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Venezuela e Suriname) e as autoridades públicas dos estados brasileiros que compõem o bioma (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima, Pará,



Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso), seja porque são responsáveis pela produção ou exploração de entorpecentes, armas, produtos florestais, minérios e animais silvestres, seja porque são considerados rotas de passagem e exportação desses produtos para outros países.

A três, os interesses transnacionais que recaem sobre a preservação ambiental da região, considerada estratégica pelos órgãos nacionais e agências internacionais, cujo bioma compreende a maior floreste tropical úmida do mundo e a maior bacia hidrográfica do planeta, além da maior reserva de biodiversidade e uma das mais ricas províncias de minerais existentes, igualmente detentora de um potencial inigualável de recursos naturais

Portanto, a criação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia foi projetada para atender as problemáticas e especificidades da região, constituindo um importante marco de proteção nacional e internacional, incrementando e potencializando as ações policiais em curso na região, de caráter preventivo/ostensivo e investigativo, estratégico, tático e operacional.

#### **4. PLANO AMAZÔNIA: SEGURANÇA E SOBERANIA – PLANO AMAS.**

O Plano Amazônia: Segurança e Soberania – Plano AMAS, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023<sup>5</sup>, destina-se ao desenvolvimento de ações de segurança pública integradas e cooperadas em toda a região composta pelo Bioma Amazônico, notadamente os estados da federação que integram a Amazônia Legal<sup>6</sup> e os países que fazem parte desse bioma<sup>7</sup>.

Observando-se as necessidades e as especificidades peculiares dos Estados que o compõe, com vistas à redução de crimes ambientais e conexos, o objetivo do Plano AMAS é enfrentar os diferentes crimes que acontecem na região da Amazônia Legal, por meio do adequado planejamento estratégico, tático e operacional e ações coordenadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Para o alcance do objetivo, o Plano AMAS prevê dentro de sua estrutura de governança, a criação do Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI - Amazônia), baseado em Manaus-AM, o qual será voltado para o suporte e apoio tático e operacional aos países e aos órgãos envolvidos no enfrentamento aos diversos crimes na Amazônia.

Os recursos destinados a execução do Plano AMAS serão provenientes do Orçamento Geral da União consignado ao MJSP, do Fundo Nacional de Segurança Pública (MJSP), do Fundo Amazônia e demais fontes de financiamento congêneres.

Dentro da estrutura do Plano AMAS, são previstos 5 (cinco) eixos de atuação, são eles:

- Governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo enfrentamento aos crimes na região da Amazônia Legal;

---

<sup>5</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm)

<sup>6</sup> A Amazônia Legal Brasileira foi instituída visando o planejamento e desenvolvimento regional de toda a região que compõe o Bioma Amazônico. Possui fundamento legal na lei complementar nº 31 de 11/10/1977, atualmente vigente. Sua área corresponde a 59% do território brasileiro e engloba a totalidade de 9 (nove) estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e parte do Estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44ºW).

<sup>7</sup> Com área de aproximadamente 6,74 milhões km2, que se estende por 9 (nove) países: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, França e Venezuela e Suriname mais o território da Guiana Francesa.



- Aparelhamento e modernização dos órgãos dedicados a prevenção e repressão aos crimes que acontecem na Amazônia Legal;
- Capacitação e valorização profissional;
- Aqueles previstos no art. 3º do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, o qual institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci; e
- Integração e conectividade.

A estrutura de governança<sup>8</sup> do Plano AMAS é definida da seguinte forma:

- a) Comitê Gestor;
- b) Comissão Técnica;
- c) Comitês Estratégicos Estaduais e;
- d) Centro de Cooperação Policial Internacional - CCPI

O Comitê Gestor é a instância responsável pela definição das estratégicas de gestão geral e transversal, sendo composto pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, que o presidirá, um representante do Ministério da Defesa, um representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, um representante da Polícia Federal, um representante da Polícia Rodoviária Federal, um representante da SENASP/MJSP e um representante de cada um dos Estados da Amazônia Legal.

A Comissão Técnica é a instância intermediária de gestão estratégica e será responsável pelo monitoramento da atuação e da coordenação multiagências, além de estimular e efetivar o planejamento de ações e operações integradas e garantir a integração dos membros do Plano AMAS. Será composta por um representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que o presidirá, um representante do Ministério da Defesa, um representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, um representante da Polícia Federal, um representante da Polícia Rodoviária Federal, um representante da SENASP/MJSP e um representante de cada um dos Estados da Amazônia Legal.

Os Comitês Estratégicos Estaduais são as instâncias responsáveis pela definição da execução do Plano AMAS em âmbito estadual, estruturadas em cada Estado da Amazônia Legal. Será composto por três representantes da secretaria estadual de segurança pública, um representante da secretaria estadual de meio ambiente, dois representantes regionais da Polícia Federal, dois representantes regionais da Polícia Rodoviária Federal e um representante da Força Nacional de Segurança Pública.

O Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia – CCPI/Amazônia será responsável por efetivar o suporte e a atuação operacional na Amazônia Legal. Será composto por integrantes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública e convidados, além de representantes de países e das Secretarias de Segurança Pública dos Estados da Amazônia Legal.

Com vista à estruturação estratégica e tática do Plano AMAS, o MJSP editou a portaria nº 503, de 03 de outubro de 2023, a qual definiu as diretrizes para a formulação do Programa Estratégico de

---

<sup>8</sup> Conforme estabelece o Decreto Nº 9.203/2017, governança compreende mecanismos de liderança, estratégia e controle voltados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, bem como orientar a tomada de decisões com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.



Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e dos Planos Táticos Integrados (PTI) de Segurança Pública de cada estado integrante da Amazônia Legal.

O PESPAM<sup>9</sup> (nível estratégico) foi editado em comum acordo com os órgãos integrantes do MJSP, notadamente a Polícia Federal, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal e a Secretaria Nacional de Políticas Penais, estabelecendo princípios, missão, objetivos estratégicos, metas, ações, recursos financeiros e materiais, bem como eixos de atuação, coordenação e governança, dentre outros, de modo a direcionar a implementação do Plano AMAS em nível estratégico.

Após a edição do PESPAM, visando dar continuidade ao processo de planejamento, desta vez em nível tático, a Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal (DAMAZ/PF) coordenou, junto com a SENASP/MJSP, a construção e pactuação dos Planos Táticos Integrados de Segurança Pública (PTIs) nos 9 (nove) estados que compõem a Amazônia Legal, juntamente com as forças de segurança pública federal e estadual, atentando-se às especificidades e peculiaridades de cada região, em regime de complementariedade, de modo que cada órgão possa prover as necessidades operacionais dos outros, de forma recíproca e compartilhada.

Em 10 de novembro de 2023, o MJSP editou a Portaria MJSP n° 524, regulamentando a forma de adesão ao Plano AMAS pelos 9 (nove) estados que compõem a Amazônia Legal (Acre, do Amapá, do Amazonas, de Mato Grosso, de Rondônia, de Roraima, do Tocantins, Pará e Maranhão), formalizado mediante termo de adesão firmado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e o Governador do Estado. Todos os 9 (nove) estados situados na Amazônia Legal aderiram formalmente ao Plano AMAS.

O Plano AMAS, conforme definido pelo PESPAM (nível estratégico), tem por base 7 (sete) eixos temáticos de atuação, com foco no desenvolvimento de ações voltadas para a proteção da Amazônia, vejamos:

Secretariado	PONTO FOCAL
EIXO	PONTO FOCAL
I. Meio ambiente e crimes conexos	PONTO FOCAL
II. Facções e crimes violentos	PONTO FOCAL
III Drogas	PONTO FOCAL
IV. Inteligência de Segurança Pública	PONTO FOCAL
V. Cooperação internacional	PONTO FOCAL
VI. Operações de salvamento em desastres e emergências	PONTO FOCAL
VII. Prevenção e combate a incêndios florestais	PONTO FOCAL
VIII. Secretariado da Governança	PONTO FOCAL

<sup>9</sup> Programa estratégico de segurança pública da Amazônia.



A próxima etapa é a construção dos Planos Operacionais Integrados, conforme estrutura de Governança e táticas de ação definidas por cada estado em seu PTI e para cada eixo temático, cujo apoio, planejamento e coordenação serão de responsabilidade do CCPI-Amazônia.

O CCPI-Amazônia será a instância de governança responsável por concentrar a coordenação operacional nacional dos planos operacionais integrados da região Amazônica, provendo o suporte e o acompanhamento de sua execução, além do intercâmbio de informações entre os estados e países que compõem o bioma amazônico.

## **5. MODELO DE GESTÃO MULTIAGÊNCIAS NO PLANEJAMENTO OPERACIONAL INTEGRADO. EQUIPE CONJUNTA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL.**

Por meio de um processo dinâmico e horizontalizado, de modo a explorar os elementos catalizadores de trabalhos colaborativos de diversas agências, o objetivo da equipe conjunta de planejamento operacional é afastar as barreiras inibidoras da cooperação interinstitucional, trazendo ao ambiente de planejamento, conhecimentos, boas práticas, expertises e experiências de cada órgão ou instituição participante, de modo a produzir plano(s) operacional(is) integrado(s) que melhor atenda aos objetivos previamente delimitados.

Ao longo do tempo, percebeu-se que cada órgão/instituição possui conhecimentos especializados em determinadas áreas, adquiridos a partir de experiências próprias. Dessa forma, é possível dizer que os órgãos estatais, considerados em si mesmos, não são completos, quando o objetivo é atuar com efetivas respostas aos problemas estruturantes e multidisciplinares.

Assim, uma atuação completa, do ponto de vista da completude de respostas às diversas áreas do conhecimento, com vista a solucionar problemas estruturantes e diversificados, depende do mútuo apoio e o compartilhamento de recursos entre os órgãos, sendo o planejamento operacional interagências uma das formas de sua concretização.

O dinamismo na evolução de um ambiente interagências é complexo e conflitivo, pois depende da adequada compreensão das capacidades técnicas e recursos disponíveis de cada agência.

O enquadramento e a dimensão do problema a ser atacado, que compreende questões politicamente difíceis de definir, depende do conhecimento que os órgãos nacionais e internacionais atuantes na região possuem.

A conciliação de diferentes perspectivas e interesses, de modo a identificar metas e objetivos compartilhados, a construção da confiança, a capacidade de dirimir tensões decorrentes de choques de culturas organizacionais, são desafios que devem ser enfrentados e superados, mediante debates profícuos e construtivos, deixando-se claro o caráter de horizontalidade entre as forças.

Equipes que compartilham, com precisão, seus conceitos operacionais e suas metodologias de gestão e governança são capazes de coordenar suas atividades de forma mais eficaz e tomar decisões bem entendidas, resultando no alcance do resultado esperado com a ação operacional interagências.

Por isso, é prevista a figura do gerente da EPO, o qual assume a liderança situacional da equipe, de modo a persuadir os demais, através de evidências e argumentos sólidos, que todos possuem contribuições efetivas para a solução dos problemas.

Assim, um elevado grau de segurança psicológica dentro de uma equipe interagências é um fator importante para formação de um plano eficaz, a qual está voltada para que as partes se sintam



confortáveis em levantar possíveis questionamentos e dúvidas com o restante da equipe. Nesse momento, é importante que já se tenha conhecimento de qual agência irá assumir o papel de coordenação da equipe, a partir de deliberação conjunta dos participantes.

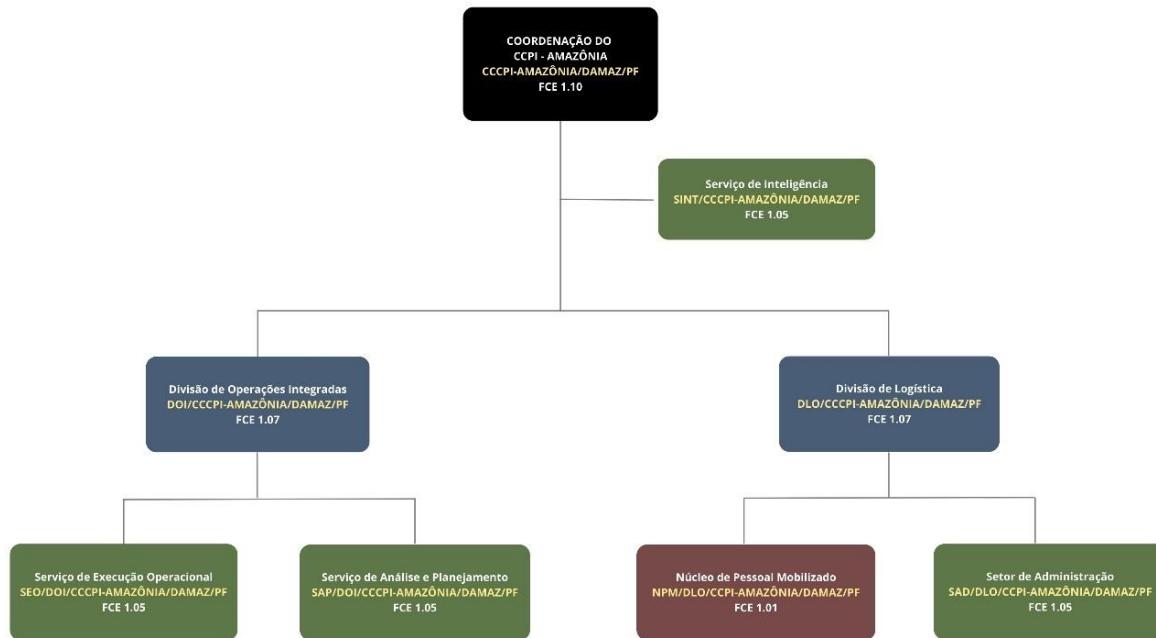
Alcançados os fatores de potencialidade das capacidades operacionais de cada agência e superados os elementos inibidores do planejamento colaborativo, o resultado final, materializado no plano operacional integrado, provavelmente será apto a alcançar os resultados desejados ou imprimir experiências positivas que serão levadas em consideração nas próximas ações integradas.

## 6. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CCPI-AMAZÔNIA

De acordo com o Decreto Presidencial nº 11.614/2023, compete à Polícia Federal coordenar o suporte operacional das ações de segurança pública na Amazônia Legal, por intermédio do Centro de Cooperação Policial Internacional – CCPI, mediante atuação complementar da Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública e outros órgãos/ministérios.<sup>10</sup>

Por seu turno, à DAMAZ/PF<sup>11</sup> compete: "dirigir, planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de segurança pública na região da Amazônia Legal e unidades operacionais e de gestão integrada brasileiras estabelecidas na Amazônia Legal.", conforme determina o art. 47, incisos II e III do Decreto Presidencial nº 11.348/2023.

Para tanto, previu-se a seguinte estrutura administrativa e organizacional do CCPI-Amazônia, dotada de 1 (uma) Coordenação, 1 (um) Serviço de Inteligência, 2 (duas) Divisões Temáticas, 2 (dois) Serviços, 1 (um) Setor e 1 (um) Núcleo. Vejamos as tabelas ilustrativas:



<sup>10</sup> “Art. 10. O CCPI será composto por integrantes da Polícia Federal será responsável por efetivar o suporte e a atuação operacional na Amazônia Legal. Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, a atuação do CCPI poderá envolver outros países e contará com a atuação complementar da Polícia Rodoviária Federal e da Força Nacional de Segurança Pública.”

<sup>11</sup> Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal, conforme Decreto 11.348/2023.

UNIDADE	UNIDADE/UF	SIGLA	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇ ÃO	CCE/ FCE	Valor	CCE/ Unitário
Coordenação do CCPI - AMAZÔNIA	DAMAZ/PF	CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Coordenador	FCE 1.10	R\$ 3.440,75	1,27
Serviço de Inteligência	DAMAZ/PF	SINT/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Serviço	FCE 1.05	R\$ 1.620,88	0,6
Divisão de Operações Integradas	DAMAZ/PF	DOI/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Divisão	FCE 1.07	R\$ 2.246,00	0,83
Serviço de Análise e Planejamento	DAMAZ/PF	SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Serviço	FCE 1.05	R\$ 1.620,88	0,6
Serviço de Execução Operacional	DAMAZ/PF	SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Serviço	FCE 1.05	R\$ 1.620,88	0,6
Divisão de Logística	DAMAZ/PF	DLO/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Divisão	FCE 1.07	R\$ 2.246,00	0,83
Setor de Administração	DAMAZ/PF	SAD/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Setor	FCE 1.02	R\$ 559,05	0,21
Núcleo de Pessoal Mobilizado	DAMAZ/PF	NPM//DLO/CCPI-AMAZÔNIA/D AMAZ/PF	1	Chefe de Núcleo	FCE 1.01	R\$ 360,56	0,12

## 7. CONCEITOS APLICÁVEIS

**CCPI-Amazônia:** Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia.

**Plano AMAS:** Plano Amazônia: Segurança e Soberania – Plano AMAS, instituído pelo Decreto 11.614/2023<sup>12</sup>.

**Ação policial:** É a ação praticada no desempenho das atividades de polícia administrativa ou judiciária.

**Planejamento interagências:** É o planejamento de uma ação policial envolvendo mais de um órgão/entidade estatal, de qualquer esfera federativa.

**Deflagração de operação policial:** Deflagração é o desencadeamento da fase ostensiva de uma investigação classificada como operação policial, abrangendo o cumprimento de mandados de busca e apreensão ou mandados de prisão, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Operação de Polícia Judiciária:** É a operação policial que demanda a aplicação integrada de conhecimentos, recursos e técnicas especializados. Em outras palavras, consiste no conjunto de procedimentos coordenados pela polícia judiciária, que atende ao cumprimento de mandados judiciais ou possui complexidade extraordinária em sua execução. Configura-se operação de polícia judiciária decorrente do cumprimento de mandados judiciais quando, durante a investigação, ocorrer o cumprimento de mandado obtido por decisão judicial do qual resulte restrição ostensiva de direito do investigado. Configura-se operação de polícia judiciária decorrente da complexidade extraordinária de execução quando, independentemente do cumprimento de mandados judiciais, ocorrer uma das

<sup>12</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11614.htm)



seguintes ações específicas: erradicação de plantio de cultivo ilícito; reintegração de posse; desintrusão de invasores ou destruição de maquinário empregado em atividade de exploração, em caso de crime ambiental; repressão ao trabalho análogo ao de escravo em conjunto com outro órgão; ou qualquer ação que resulte no resgate de vítima.

**Operação de natureza ostensiva/preventiva:** É a operação policial que objetiva executar ações de preservação/restauração da ordem pública, prisões em flagrante, buscas pessoais e veiculares, apreensão de bens e instrumentos de crimes, inspeções e fiscalizações de estabelecimentos comerciais, barreiras policiais, aplicação de multas administrativas.

**Plano operacional integrado:** É o documento resultante do planejamento operacional interagências. Deve conter todos os elementos necessários para o desencadeamento de uma operação policial, como situação, objetivo geral e específicos, área de atuação, linhas de ação, tática policial, prazos, além dos recursos humanos, materiais e financeiros a serem empregados, investimento e custeio.

**Plano de Ação:** É o documento resultante do planejamento operacional interagências, não necessariamente envolvendo uma ação policial. Pode ter por objeto uma ação estatal de qualquer natureza, a exemplo da construção de uma base terrestre ou fluvial integrada, ação de fiscalização ambiental em rodovias ou hidrovias.

**Plano operacional internacional ou transnacional:** É o produto do planejamento operacional construído por multiagências que envolve ações no território de mais de um país e agências de mais de um país.

**Plano operacional interestadual:** É o produto do planejamento operacional construído por multiagências que envolve ações no território de mais de um estado, dentro do território nacional.

**Plano operacional estadual:** É o produto do planejamento operacional construído por multiagências que envolve ações no território de um único estado, dentro do território nacional.

**Unidade Interessada:** São as unidades operacionais/finalísticas responsáveis pela execução das ações de segurança pública ou de fiscalização administrativa/defesa nacional, localizadas na região da Amazônia Internacional. Ex.: Delegacia da Polícia Federal, Delegacia da Polícia Civil, Posto da PRF, Batalhão da Polícia Militar, Batalhão do Corpo de Bombeiros, Secretarias estaduais de fiscalização ambiental, Ibama, ICMBio, Polícia Nacional do Peru, Polícia Nacional da Colômbia etc.

**Área de interesse operacional:** É o espaço geográfico e territorial sobre o qual a ação ou operação policial será desencadeada. Podendo recuar sobre áreas terrestres, fluviais, aéreas, marítimas, de preferência na região da Amazônia Internacional.

**Ação Operacional Integrada:** É ação desencadeada por múltiplas agências estatais, de forma coordenada e integrada, normalmente mediante prévio planejamento operacional interagências.

**Ação Policial Internacional:** É a ação de curta, média ou longa duração, envolvendo a temática de segurança pública, no território de mais de um país ou envolvendo uma ou mais agências internacionais.

**Relatório de Inteligência Consolidado:** Documento de inteligência que visa abordar um panorama macro e transversal, envolvendo informações de inteligência de diversas agências nacionais e internacionais, de forma subsidiar as unidades interessadas com elementos não vislumbrados, considerando a dimensão e complexidade da problemática apresentada.



**Equipe Conjunta de Planejamento Operacional (EPO):** É a equipe formada por membros de diversas agências nacionais e internacionais, a partir da identificação e convite de um servidor designado pelo Coordenador do CCPI-Amazônia como Gerente de equipe. Trata-se da instância do CCPI-Amazônia responsável por analisar, avaliar, planejar e definir questões envolvendo a produção dos Planos Operacionais Integrados, podendo ser modificada, interrompida, extinta e reinaugurada, conforme o desenrolar dos debates entre seus integrantes. A gestão é horizontal. Detém a função de construir conjuntamente o plano operacional integrado.

**Gerente da equipe conjunta de planejamento operacional (EPO):** Será responsável por organizar, planejar e coordenar os trabalhos da equipe conjunta de planejamento operacional, impulsionando os trabalhos, direcionando esforços, mediando conflitos. Designa quem será o relator do Plano Operacional Integrado. Deve buscar e convidar partes que deverão integrar a equipe conjunta de planejamento operacional, articulando com outros setores e órgãos envolvidos. O Gerente da equipe não possui ascensão hierárquica sobre os demais.

**Informação de Inteligência:** Refere-se ao conjunto de dados produzidos, processados e analisados, com o objetivo específico de auxiliar o usuário a tomar decisões de maneira mais fundamentada. A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) define a inteligência como a atividade voltada para a produção e disseminação de conhecimentos estratégicos, relevantes para a segurança do Estado e da sociedade. Esse conhecimento é utilizado pelas autoridades para antecipar ameaças e identificar oportunidades, tanto no cenário nacional quanto internacional.

**Informação Policial:** São informações produzidas por órgãos de segurança pública que não possuem competência de Polícia Judiciária, mas que podem auxiliar no planejamento e execução de ações de segurança pública.

**Informação de Polícia Judiciária:** São informações produzidas pela Polícia Civil ou pela Polícia Federal destinadas à instrução de investigações criminais ou à produção de Planos Operacionais.

## 8. DAS BASES BALIZADORAS DE FUNCIONAMENTO DO CCPI-AMAZÔNIA.

### 8.1 Princípios:

De início, importante frisar que as atividades e rotinas de trabalho que serão desenvolvidas, no âmbito do CCPI – Amazônia, deverão servir de apoio e suporte à atuação operacional das diversas agências envolvidas na defesa da Amazônia Legal e Internacional, com vista a redução dos crimes ambientais e conexos.

Nesse sentido, com base na busca pelo interesse público e a proteção aos direitos fundamentais, especialmente os direitos difusos à segurança pública e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bens essenciais à vida em sociedade e à qualidade de vida das presentes e futuras gerações, o CCPI-Amazônia é visto como uma instância essencial à operacionalização das ações de segurança pública na região.

Para tanto, está sujeito a uma série de diretrizes e princípios, de modo a permitir o pleno suporte ao planejamento, coordenação e execução da atuação dos órgãos e atores envolvidos na segurança pública da região da Amazônia.

Com vista a nortear as ações do CCPI-Amazônia, são apresentados os seguintes princípios.

#### **8.1.1 Eficiência e eficácia:**

Os órgãos e atores envolvidos nas rotinas de trabalho do CCPI-Amazônia devem desempenhar suas atividades de maneira diligente, prezando pela qualidade das ações, alcançando o melhor desempenho possível com o menor custo possível (eficiência). Além disso, devem cumprir com as ações priorizadas (eficácia) pela Direção do órgão.

#### **8.1.2 Desburocratização:**

As atividades realizadas pelo CCPI-Amazônia devem ser rationalizadas, mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciem puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior. A desburocratização pode ser efetivada por meio de liderança, coordenação central e incentivos à colaboração.

#### **8.1.3 Transparência:**

Os integrantes do CCPI-Amazônia devem se comprometer a tornar públicos e abertos seus atos, processos, dados, informações e ações, disponibilizando-os de maneira acessível à população, exceto quando a natureza do sigilo da informação demande a defesa da sociedade ou do Estado, ou ainda, nos casos em que a publicidade seja restringida por imposição legal.

#### **8.1.4 Gestão descentralizada:**

O CCPI-Amazônia deve dedicar especial atenção na melhoria da produtividade de suas ações, com foco no desempenho de sua função de gestão, articulação e coordenação de agências e agentes públicos, delegando tarefas que podem ser desenvolvidas por outras unidades gestoras, dentro de suas esferas de responsabilidades. Desta forma, em uma gestão descentralizada, o processo de tomada de decisões e governança é dividido entre os gestores, de acordo com suas esferas de responsabilidades e conhecimento técnico, primando pela autonomia dos servidores com conhecimento técnico sobre suas áreas de atuação, aumentando assim a eficiência da unidade como um todo.

#### **8.1.5 Fluxos claros e bem definidos:**

É importante que o CCPI-Amazônia, enquanto estrutura organizacional oficial, observe seus procedimentos operacionais, mecanismos de controle e fluxos de trabalhos, sem que sua heterogeneidade inerente dificulte a eficiente colaboração interorganizacional. Assim, a definição clara e objetiva dos fluxos de trabalho são essenciais para a identificação das responsabilidades das unidades e de seus respectivos gestores por cada etapa do processo, reduzindo ambiguidades e confusões, aumentam a eficiência das atividades e facilitam a comunicação entre as equipes e o monitoramento de resultados.

#### **8.1.6 Estrutura de Governança e Gestão cooperativa e colaborativa:**

O CCPI-Amazônia deve respeitar sua estrutura de governança, bem como fomentar uma gestão cooperativa, colaborativa e horizontal entre suas unidades e atores envolvidos. Governança relaciona-se com processos de comunicação, análise e avaliação, de liderança, tomada de decisão e controle, monitoramento e prestação de contas. Gestão relaciona-se ao funcionamento do dia a dia das organizações no contexto de estratégias, processos e procedimentos que foram estabelecidos pela governança, preocupando-se com a eficácia (cumprir as ações priorizadas) e a eficiência das ações (realizar as ações da melhor forma possível, em termos de custo-benefício).

### **8.1.7 Accountability:**

Os integrantes do CCPI-Amazônia que possuam gestão sobre recursos orçamentários, devem assumir responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática, além do dever de informar a quem lhes delegou essas funções, prestando contas de sua atuação, assumindo as consequências de seus atos e omissões, agindo com transparência e defesa do patrimônio público.

### **8.1.8 Ética:**

Os integrantes do CCPI-Amazônia devem agir com ética, ou seja, com boa-fé objetiva e subjetiva, colaboração, solidariedade, honestidade e senso de justiça. Desta forma, os servidores devem prestar seus deveres de forma impessoal, dentro da legalidade, assiduidade, eficiência e economicidade.

### **8.1.9 Relação de confiança:**

O CCPI-Amazônia deve prezar pelo respeito às relações de confiança. Confiança é elemento imprescindível na colaboração interagências. Com a preservação da confiabilidade, os colaboradores são capazes de gerar comprometimentos recíprocos e boas intenções. Trata-se da habilidade de diferentes organizações trabalharem juntas, de forma cooperativa e eficaz, com sinergia, mesmo em situações de alta complexidade ou de pressão. A confiança é construída e mantida por meio de transparência, compromisso mútuo, comunicação eficaz, cooperação e confidencialidade.

### **8.1.10 Velocidade:**

O princípio da velocidade é extremamente relevante no contexto do CCPI-Amazônia, tendo em vista que a agilidade de certas respostas será crucial para ao atendimento de demandas urgentes, aproveitando-se oportunidades de atuação. Trata-se da capacidade de realizar atividades, tomar decisões e entregar resultados de forma rápida e eficiente, sem comprometer a qualidade ou a conformidade com regulamentos e padrões.

### **8.1.11 Liderança e Articulação Interinstitucional:**

As figuras de liderança dentro do CCPI-Amazônia devem trabalhar com foco na capacidade de guiar, coordenar e alinhar esforços entre as diferentes instituições. Para que as relações do CCPI-Amazônia sejam eficazes e sustentáveis a longo prazo, é necessário encontrar uma satisfatória combinação entre capacidade administrativa (institucional e gerencial) e capacidade social, de modo a construir relacionamentos interorganizacionais duradouros.

### **8.1.12 Imperativo Moral de Entrega de Resultados à Humanidade:**

Trata-se de obrigação ética imposta aos integrantes do CCPI-Amazônia, que, no desempenho de suas funções, devem se desvincular de seus interesses pessoais ou de grupos específicos, direcionando suas ações para a produção de benefícios tangíveis e significativos para toda a sociedade. Os servidores devem tomar decisões que considerem o impacto global e regional, colocando a humanidade como principal beneficiária das operações empregadas.

### **8.1.13 Compreensão e Adaptação das Culturas Organizacionais:**

A compatibilidade e a compreensão das culturas organizacionais das diferentes instituições é um dos fatores indispensáveis para o sucesso do desempenho de uma rede colaborativa interagências. Desta forma, é dever de todos os integrantes identificar, interpretar, respeitar e alinhar-se às normas, valores, princípios e comportamentos típicos de seus componentes, flexibilizando suas diferentes diretrizes e culturas organizacionais aos objetivos do CCPI-Amazônia.



#### **8.1.14 Engajamento, Iniciativa e Comprometimento com o Planejamento, Coordenação e Execução dos Planos Operacionais:**

Os integrantes do CCPI-Amazônia e demais unidades interessadas devem assumir suas responsabilidades, em todas as etapas dos processos de construção de suas tarefas. Pressupõe-se uma participação ativa e interesse genuíno no desenvolvimento das informações policiais e de inteligência e no desenvolvimento dos planos operacionais integrados. Além disso, o comprometimento deve ser demonstrado pela responsabilidade nos compromissos assumidos, de acordo com suas funções institucionais, persistência no atingimento das metas pactuadas, bem como consistência no cumprimento de prazos e na implementação dos recursos.

#### **8.1.15 Plataforma de Gestão de Dados e Desenvolvimento de Processos com Capacidade de Interoperabilidade Técnica e Segura:**

É essencial que o CCPI-Amazônia conte com um sistema integrado que permita o gerenciamento eficaz de dados e a coordenação de processos, garantindo que diferentes sistemas e tecnologias possam interagir entre si de forma segura e eficaz.

### **8.2 Premissas e Escopo.**

#### **8.2.1 Natureza das Agências Envolvidas e Temática dos Planos Operacionais Integrados:**

O apoio e o suporte prestados pelo CCPI-Amazônia às agências envolvidas na proteção da Amazônia, compreende, entre outros, a produção de Planos Operacionais Interagências, ou seja, Planos que envolvam 2 ou mais órgãos estatais<sup>13</sup>, compatíveis com o escopo do Plano AMAS, devendo fazer parte do Plano, ao menos, 1 (um) órgão de segurança pública<sup>14</sup>. Ex.: PC e PF; PF, ICMbio e Forças Armadas; PM, IBAMA e Força Nacional de Segurança Pública; PRF, PM, Forças Armadas e IBAMA.

O envolvimento de órgão não integrante da segurança pública nos Planos Operacionais é possível, desde que integrados com órgãos de segurança pública. Assim, a formulação de pedido de apoio na elaboração e implementação de Planos Operacionais deve partir de órgãos de segurança pública, em conjunto com outras agências, preservando a participação de todos os atores desde o início do processo de planejamento.

Dessa forma, os Planos Operacionais Integrados devem envolver necessariamente a temática de Segurança Pública, ainda que concomitantemente ou em conjunto com ações de competência de outras agências, a exemplo de ações de fiscalização ambiental, tributária/fiscal, fiscalização de produtos controlados ou proibidos, fiscalização de rios, mares e outras vias navegáveis, fiscalização de fronteiras, defesa nacional, entre outros.

#### **8.2.2 Perfil Subjetivo dos Representantes dos Órgãos com Assento Fixo do CCPI-Amazônia:**

Os Representantes dos países e das Secretarias de Segurança Pública que possuíram assento (designação fixa) no CCPI-Amazônia devem possuir poder de decisão e capacidade de articulação

---

<sup>13</sup> Segundo o manual de planejamento operacional da PF, ação policial é a ação praticada no desempenho das atividades de polícia administrativa ou judiciária.

<sup>14</sup> Os órgãos de segurança pública são aqueles listados no Art. 144 da CF/88.



estratégica, tática e operacional junto à Administração de seu órgão, além do acesso aos sistemas e bases de dados dos sistemas de segurança pública de seu estado, possuindo, ainda, conhecimentos mínimos das áreas de inteligência policial, planejamento operacional e logística.

#### **8.2.3 Ampla Capacidade de Articulação Interna e Externa do CCPI-Amazônia:**

O CCPI-Amazônia deverá prever processos contínuos e duradouros de articulação institucional, junto às diversas agências e colaboradores externos envolvidos na proteção da floresta amazônica, mesmo que não possuam assento fixo no Centro, considerando que natureza transversal e de ampla proteção do território amazônico. Ex.: Forças Armadas, ICMBio, IBAMA, Ministério dos Povos Indígenas, Receita Federal, Ministério da Fazenda.

#### **8.2.4 Interação com os Representantes dos Países no Âmbito do CCPI-Amazônia.**

De modo a preservar as normas constitucionais e legais, os representantes dos Países interagem diretamente com os servidores da Polícia Federal, podendo os representantes das Secretarias de Segurança Pública interagirem, sob a interveniência da PF, com os representantes dos países.

#### **8.2.5 Natureza Complementar de Atuação do CCPI-Amazônia.**

Considerando a natureza complementar de atuação do CCPI-Amazônia, os planos operacionais integrados somente serão encaminhados quando a unidade interessada não dispuser de recursos logísticos, tecnológicos, materiais ou humanos, ou não dispor de recursos financeiros suficientes para a execução da ação pretendida.

Dessa forma, os recursos logísticos, materiais, humanos e tecnológicos serão providos, em regra, pelas agências e órgãos envolvidas no planejamento e execução dos planos operacionais integrados, cabendo ao CCPI-Amazônia ou através de órgãos do Poder Executivo, de forma complementar, prover recursos indispensáveis à implementação dos planos operacionais integrados.

#### **8.2.6 Rotina de Reuniões Periódicas.**

Para que a estrutura sistematizada de fluxos criadas seja eficiente, deverá ser previsto um cronograma de reuniões periódicas envolvendo os integrantes do Centro, os representantes das Secretarias de Segurança Pública e os representantes dos Países, a fim de debater e definir metas de planos operacionais, atualização da capacidade logística das agências envolvidas e parceiras, boas práticas e resultados positivos e negativos, verificar o cumprimento de suas obrigações, corrigir falhas e aprimorar as potencialidades.

#### **8.2.7 Metas de Planos Operacionais.**

O CCPI-Amazônia deverá estruturar, implementar e monitorar metas de planos operacionais transnacionais, interestaduais e estaduais, principalmente no eixo proativo, que serão apresentadas pelos representantes dos países e das Secretárias de Segurança Pública. Exemplo: O representante da Colômbia deve apresentar proposta de planejamento de 2 (dois) planos operacionais internacionais por semestre ou o representante da SSP/AM deverá apresentar proposta de 1 (um) plano operacional interestadual e 1 (um) plano operacional estadual.

#### **8.2.8 Idioma Oficial do CCPI-Amazônia.**

O Idioma oficial a ser falado no CCPI será o espanhol, inglês ou português, a depender da rotina de trabalho.



### **8.2.9 Sala de Comando e Controle do CCPI-Amazônia.**

O CCPI-Amazônia possuirá uma estrutura permanente de sala de comando e controle, visando o constante fluxo de informações de inteligência e informações policiais entre os órgãos federais e estaduais dos 9 (nove) países e dos 9 (nove) estados da Amazônia Legal, assim como a coordenação, apoio e monitoramento, sempre que necessário, das ações operacionais realizadas no contexto do Plano AMAS.

### **8.2.10 Apoio de Outros Países na Implementação de Planos Operacionais.**

Qualquer país poderá solicitar e apoiar o planejamento e a execução de Planos Operacionais Integrados, junto ao CCPI-Amazônia, desde que o plano de ação tenha como referência o bioma amazônico (nacional e internacional), podendo recair também sobre o território de estado ou país que não seja parte da Amazônia Internacional, mas que direta ou indiretamente seja destinatário de produtos extraídos ilegalmente da Amazônia. Ex.: Arábia Saudita apoia o planejamento e a execução de ação policial transacional envolvendo países da Tríplice Fronteira localizados na cidade de Tabatinga-AM (Peru, Colômbia e Brasil) e Portugal.

### **8.2.11 Coordenação das Operações Policiais pelo CCPI-Amazônia:**

A coordenação das operações policiais desencadeadas, a partir dos planos operacionais integrados, poderá ser de responsabilidade da unidade interessada ou da Divisão de Operações Integradas (DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF), cuja definição será realizada no âmbito da Equipe Conjunta de Planejamento Operacional.

### **8.2.12 Plataforma de Gestão de Dados e Processos:**

O CCPI-Amazônia deverá ser dotado de uma plataforma de gestão de dados e processos que permita a gestão e a participação das diversas agências envolvidas nas atividades, de modo a concentrar em uma só solução: (1) capacidades de T.I.C<sup>15</sup>; (2) segurança e privacidade de dados; (3) qualidade da informação; e (4) interoperabilidade.

Dessa forma, a plataforma deverá ser capaz de alcançar o resultado desejado, compartilhando informações, fluxos e rotinas de trabalho com diversos atores, setores, serviços e divisões, com segurança e sigilo.

Nesse sentido, o sucesso da colaboração interagências também depende da qualidade das informações a serem compartilhadas e as rotinas de trabalho que serão desenvolvidas, que permitam, através de um único sistema, a gestão e os encaminhamentos devidos, em sinergia com as demais agências envolvidas nas atividades do Centro.

Fatores relacionados à falta de padronização, quanto ao sistema/plataforma de gestão de dados e rotinas de trabalho, podem influenciar negativamente na colaboração interagências e na consolidação de uma rede colaborativa.

Importante dizer que, embora soluções de T.I.C não sejam o fator primordial para o sucesso de uma rede colaborativa operativa, uma ferramenta que projete virtualmente interfaces de trabalho compartilhadas entre os diversos agentes envolvidos e os servidores lotados no CCPI-Amazônia, de

---

<sup>15</sup> Tecnologia da Informação e Comunicação.



forma harmônica, indutiva, de fácil uso e com possibilidade de acesso remoto, poderá influenciar positivamente nos resultados a serem atingidos.

### **8.2.13 Produção de Informações Policiais e Informações de Inteligência pelo CCPI-Amazônia:**

CCPI-AM exercerá a produção e difusão de informações policiais e de inteligência, no contexto do planejamento e/ou execução dos Planos Operacionais Integrados, de forma reativa ou proativa, esta última, por iniciativa própria dos membros do Centro, em articulação com as demais unidades e órgãos responsáveis pela proteção do bioma amazônico, com vista a viabilizar uma visão ampla e macro das problemáticas vivenciadas na região e que não são observadas pelas unidades operacionais isoladamente;

Assim, durante a fase de produção dos planos operacionais integrados ou durante a Coordenação das ações policiais, o Centro poderá apoiar as unidades interessadas com as informações necessárias.

Nesse diapasão, o CCPI-AM não deverá funcionar como um centro de produção de informações de inteligência rotineiras ou comuns, já desenvolvidas por outros órgãos de segurança pública por meio de suas atividades ordinárias.

### **8.2.14 Conclusão**

O CCPI-AM será um centro de articulação e congregação de instituições e órgãos dedicados à proteção da Amazônia, cabendo o Planejamento, Apoio, Organização e Coordenação de operações policiais integradas e interagências, de caráter internacional, interestadual ou estadual.

Além disso, o Centro será incumbido de funções de produção de informações estratégicas, táticas e operacionais, apoio logístico, material e humano, compartilhamento de ferramentas tecnológicas, intercambio de boas práticas e doutrinas, intercâmbios de especialistas em determinados assuntos, intercâmbio de legislações, formação de câmaras técnicas e temáticas, representatividade internacional, fomento a cursos, capacitações e especializações.

## **8.3 Pressupostos críticos (elementos essenciais para o pleno funcionamento do CCPI-Amazônia). Quais os perfis o CCPI-Amazônia deve assumir?**

### **8.3.1 Perfil Subjetivo.**

#### ***8.3.1.1 Interno (efetivo lotado no CCPI-Amazônia):***

O Coordenador, Chefes de Divisão e demais servidores devem possuir perfil de liderança e comprometimento de equipe, capacidade de articulação interinstitucional, poder decisório e autonomia no desempenho de suas funções.

Além disso, todo o efetivo lotado no CCPI-Amazônia deverá ser dotado das seguintes características:

- a) Engajado, proativo, comprometido, técnico e vocacionado;
- b) Conhecer a estrutura e a sistemática do Plano AMAS;



- c) Experiencia na área de planejamento e coordenação de ações táticas e operacionais interagências de grande envergadura e alta complexidade, especialmente na área da Amazônia;
- d) Conhecimentos necessários sobre a geografia e especificidades do ecossistema da região da Amazônia Legal;
- e) Conhecimento necessário da doutrina de inteligência policial e ações de operação de inteligência, conhecimento e experiencia em logística, contratações, ordenação de despesas, aquisições de materiais e bens de consumo, conhecimento e experiencia na área de cooperação policial e capacidade de articulação institucional interagências.

#### **8.3.1.2 Externo (unidades interessadas):**

As unidades interessadas, ou seja, as unidades responsáveis pela execução das ações de proteção da Amazônia, cujo planejamento e coordenação serão de responsabilidade do CCPI-Amazônia, são parte integrante e imprescindível de todo o processo de produção e execução dos planos operacionais integrados.

Não é só isso, as unidades interessadas devem se sentir parte dos processos e fluxos desenvolvidos, vez que a execução das ações de segurança pública e de fiscalização é inevitavelmente responsabilidade das unidades operacionais.

O pleno funcionamento do CCPI-Amazônia, portanto, depende do comprometimento, iniciativa e o desenvolvimento de ações pelas unidades interessadas, já que o exercerá, primordialmente, a função de capilarização e articulação dos diversos atores envolvidos.

Em suma, o funcionamento do CCPI-Amazônia depende de iniciativas próprias das unidades interessadas, as quais serão as verdadeiras protagonistas das ações na região.

#### **8.3.2 Perfil Objetivo**

Estrutura necessária ao exercício das rotinas de trabalho do CCPI-Amazônia.

O CCPI-Amazônia deve possuir um local adequado (estrutura predial, salas isoladas e compartilhadas, salas de reunião, sala de comando e controle, escritórios, garagem, *Vídeo Wall*, copa, garagem e etc.), que permita o pleno desempenho de suas atividades ordinárias, com acomodações suficientes e confortáveis aos servidores, além de bens materiais e insumos, itens de consumo diversos, estrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação interna, água, luz, ar condicionados, prestadores de serviços gerais, computadores de alto rendimento, televisões, internet de alto desempenho e demais itens.

Por derradeiro, o CCPI deve estar ser estruturado para funcionar de forma plena e sem interrupções, permitindo a atuação dos agentes envolvidos de forma sinérgica e colaborativa.

#### **8.3.3 Perfil Institucional**

O CCPI-Amazônia deve ser capaz de ocupar o espaço faltante dentro do sistema de segurança pública da Amazônia.



Dito em outras palavras, o Centro deve preencher as lacunas e os gargalos identificados, ao longo dos anos, pelos órgãos na proteção da região da Amazônia, atuando como instituição ou organismo apto e eficiente para corrigir os problemas diversos de atuação coordenada das agências.

Portanto, busca-se solucionar problemáticas históricas de sobreposição desordenada de ações de agências estatais nacionais e internacionais sobre as mesmas áreas de interesse operacional, deficientes de uma cultura de planejamento, governança, metas e execução coordenadas e compartilhadas.

A ausência de coordenação e colaboração entre os órgãos, os quais insistem em atuarem isoladamente e sem a devida coordenação, potencializam a falta de estrutura e de recursos humanos que cada um possui, sendo faticamente impossível que uma ou poucas agências, com base nos recursos que ordinariamente dispõem, apresentar respostas eficientes aos diversos problemas da região.

Ademais, o Centro visa corrigir a falhas de comunicação e a falta de fluxos de informações entre os órgãos. Corrigir, ainda, fluxos falhos e indefinidos de solicitações de apoio mútuos entre os órgãos, além da ausência no compartilhamento de boas práticas, experiências, tecnologias, perícias e outros meios/recursos.

O CCPI-Amazônia, portanto, deve ser vista como uma “peça-chave” na “engrenagem” que faltava para o enfrentamento do crime organizado massificado na região.

#### **8.3.4 Funcional ou Organizacional**

As rotinas de trabalho, o “dia-a-dia” dos agentes públicos, os papéis e responsabilidades de cada setor e servidores devem estar claramente delimitados.

Nesse diapasão, o CCPI-Amazônia deve possuir fluxos que resultem em planos operacionais integrados e que atendam às especificidades e necessidades da região.

O Centro deve possuir perfil organizacional e funcional, de modo que os processos fluam com velocidade e segurança, entregando rotineiramente resultados positivos.

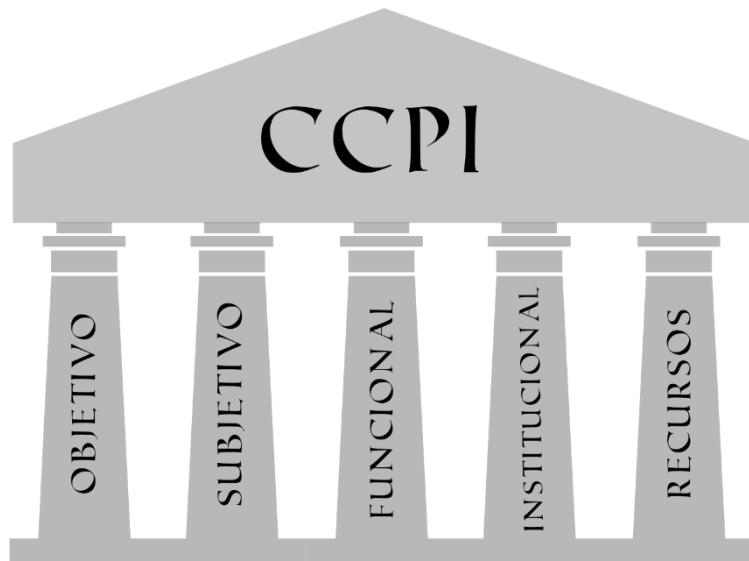
Os fluxogramas dos processos devem ser desenhados de forma objetiva, definindo claramente tarefas e responsabilidades, etapas, documentos de entrada e saída, resultados, destinos, em perfeita sinergia entre cada setor ou servidor, permitindo saber “quem”, “o que”, “onde”, “quando”, “por quê”, “como” e “qual custo” as ações serão desenvolvidas.

#### **8.3.5 Disponibilidade de Recursos Financeiros**

O CCPI-Amazônia deve ser dotado recursos próprios ou recursos com destinação vinculada às suas finalidades, a partir da descentralização promovida pelas Unidades de Gestão e Ordenação de Despesas, de modo a garantir o pagamento de despesas correntes (ordinárias e extraordinárias) do Centro e eventual o custeio complementar de despesas necessárias à implementação de planos operacionais integrados.

Nesse sentido, a previsão de recursos orçamentários destinados ao CCPI- Amazônia para o exercício anual ou plurianual, permitindo aos gestores o planejamento da organização financeira das atividades do Centro, é fundamental. Ex.: Uma parte dos recursos destinados à DAMAZ/PF devem ser vinculados ao custeio das ações operacionais do CCPI-Amazônia.

A sistemática de destinação de recursos ao CCPI-Amazônia e aos Planos Operacionais Integrados deve se mostrar ágil e menos burocrática possível, tendo em vista dinâmica operacional das atividades que serão desenvolvidas.



### **8.3.6 Não Escopo do CCPI-Amazônia**

- a) Instauração e condução de Inquéritos Policiais ou investigações criminais;
- b) Elaboração, coordenação e execução de Planos Operacionais, Projetos ou Programas não relacionados à área de segurança pública;
- c) Emprego do efetivo lotado no CCPI-AM diretamente no apoio de investigações criminais, análises de dados de comunicação e dispositivos eletrônicos, ações policiais preventivas ou repressivas, deflagração de operações policiais, ações de inteligência de outros órgãos;
- d) Planejamento e execução de ações de fiscalização ambiental, de defesa nacional ou outros temas não afetos a segurança pública;
- e) Infraestrutura de apoio aos agentes de segurança pública. O CCPI-Amazônia não dispõe de infraestrutura destinada a acomodação ou pernoite de agentes públicos externos;
- f) Execução direta de atividades de fiscalização, de segurança pública ou de defesa nacional, as quais serão de responsabilidade dos órgãos competentes;
- g) Atuação isolada ou autossuficiente, pois a iniciativa executória do Centro depende do engajamento contínuo das unidades interessadas;
- h) Figurar como o principal protagonista das ações integradas na região da Amazônia. São as unidades interessadas e executoras das ações as principais protagonistas das ações e operações.



## 9. PROCESSO DE PRODUÇÃO DOS PLANOS OPERACIONAIS INTEGRADOS.

### 9.1 Matriz Principal.

O produto das atividades de coordenação e colaboração desenvolvidas pelo CCPI-Amazônia serão os Planos Operacionais Integrados<sup>16</sup>, produzidos de ofício ou mediante requerimento das unidades interessadas inseridas no Plano AMAS.

## FLUXO PRINCIPAL EIXO OPERACIONAL



#### 9.1.1 Eixos de Atuação

O CCPI-Amazônia é subdividido em 2 (dois) eixos de atuação: **interno e externo**.

##### 9.1.1.1 O eixo interno

Significa atuação **proativa**, visando a produção de planos operacionais a partir da coleta, agrupamento e produção de informações policiais ou de inteligência pelos Serviços vinculados à Divisão de Operações Integradas. Ex.: Produção de conhecimento visando a elaboração e execução de plano operacional de caráter transnacional, com escopo de executar operações espelhadas, de caráter ostensivo/preventivo ou de Polícia Judiciária, entre as forças policiais do Peru, Colômbia e Brasil, na região de Tabatinga-AM, com duração de 8 dias.

Fazendo um paralelo com a investigação proativa, desenvolvida de forma rotineira pelas unidades de Polícia Judiciária, cuja atuação decorre da detecção de eventos criminosos que estão

---

<sup>16</sup> É o documento que formaliza o planejamento operacional. Deve conter todos os elementos necessários ao planejamento de uma operação policial, como situação, objetivo, área de atuação, linha de ação, tática policial, prazos, além dos recursos humanos, materiais e financeiros a serem empregados.

ocorrendo naquele momento ou que vão ocorrer em um futuro imediato<sup>17</sup>, o eixo proativo geralmente começa com uma análise de informações de inteligência.

No modelo proativo de investigação, a polícia judiciária age por meio de eleição de oportunidades, análise criminal, bem como utilizando ferramentas de BI (*Business Intelligence*), que tornam possível converter dados brutos de ocorrências criminais ainda inexploradas.

Essas ferramentas auxiliam na preparação de dados para análise, possibilitando a criação de relatórios, painéis e visualizações de dados de forma abrangente.

O resultado dessas análises permite identificar vínculos e pontos de interesse e de relevo, tais como a constatação da atuação de uma organização criminosa com ramificações internacionais e interestaduais.

Portanto, o objetivo esperado, com a atuação **do eixo interno (proativo)**, é a prospecção de planos operacionais estrategicamente eficientes e de maior envergadura/dimensão operacional, através do agrupamento de informações esparsas e transformando-as em informações estrategicamente relevantes, a partir da gestão e análise de dados de múltiplas fontes, de forma clara e sistemática.<sup>18</sup>

O escopo, portanto, visa promover ações que resultem na efetiva redução dos índices da criminalidade na região da Amazônia, através da desestruturação da criminalidade organizada, prisões relevantes, sequestro/bloqueio/destruição/repatriação de patrimônio ilícito,

#### **9.1.1.2 O eixo externo**

**Eixo externo** significa a atuação **reativa**, mediante demanda dos órgãos de segurança pública nacionais e internacionais, inseridos no contexto do Plano AMAS, segundo critérios definidos pelo CCPI - Amazônia. Ex.: Solicitação de apoio na implementação de Plano operacional Integrado interestadual apresentado DMA/DRPJ/SR/PF/AM;

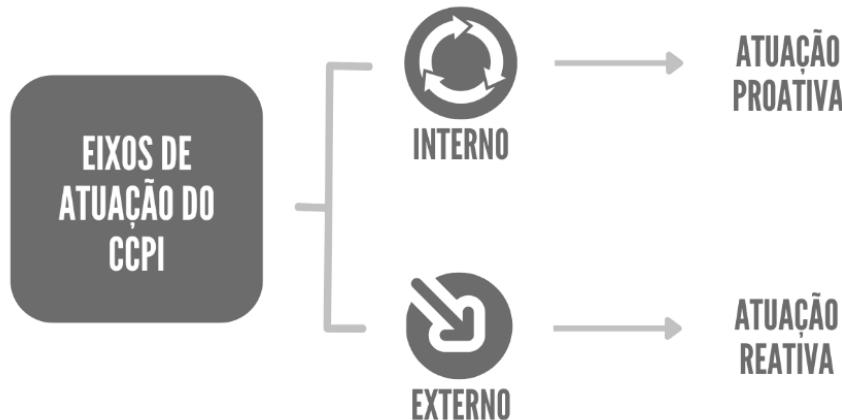
Fazendo um paralelo com a investigação reativa, que visa apurar e reconstruir historicamente um fato criminoso que já ocorreu, quando já existente a notícia de fato, **o eixo externo (reativo)** busca, através do CCPI-Amazônia, atender às demandas oriundas dos órgãos integrantes do Plano AMAS, de modo a apoiar no planejamento e eventualmente na coordenação de ações operacionais integradas propostas pelas unidades.

---

<sup>17</sup> Apostila de Investigação Policial – Módulo I, DIREN-ANP/PF.

<sup>18</sup> Art. 9º da IN 108/2016 da Polícia Federal: “Na análise das comunicações de crime, deverá ser observada a existência de **investigação conexa em andamento**, projetos ou rotinas de trabalho formalmente instituídos, que visem ao tratamento de informações, à classificação e ao agrupamento das notícias, de acordo com as circunstâncias do cometimento da prática delituosa ou de sua autoria, a fim de otimizar os recursos empregados nas investigações.

## EIXOS DE ATUAÇÃO



### 9.1.2 Espécies de Planos Operacionais Integrados

Os Planos Operacionais podem ser classificados quanto ao tempo, natureza e território.

Quanto ao tempo, os planos operacionais podem ser de:

- a) curta ou imediata duração;
- b) média duração;
- c) longa duração.

Ex.: Plano Operacional cujo cronograma de execução de ações tem previsão de duração de 2 semanas (curta duração).

Quanto à natureza, os planos operacionais podem ser de caráter ostensivo/preventiva (ex.: ações de preservação da ordem pública, prisões em flagrante, buscas pessoais e veiculares, entre outros) ou de Polícia Judiciária (cumprimento de mandados judiciais ou que envolva a aplicação de técnicas ou recursos especializados).

Portanto, quanto à natureza, os planos operacionais se subdividem em:

- a) Planos Operacionais de Polícia Judiciária<sup>19</sup>;

<sup>19</sup> Conforme definição do Manual de Planejamento Operacional da Polícia Federal, Operação de Polícia Judiciária é a operação policial que demande a aplicação conjunta de recursos e técnicas especializados, coordenados pela Polícia Judiciária, visando o cumprimento de mandados judiciais ou quando envolver complexidade extraordinária em sua execução, está última quando envolver: a) erradicação de plantio de cultivo ilícito; b) reintegração de posse; c) desintrusão de invasores ou destruição de maquinário empregado em atividade de exploração, em caso de crime ambiental; d) repressão ao trabalho análogo ao de escravo em conjunto com outro órgão; ou qualquer ação que resulte no resgate de vítima.



b) Planos Operacionais de caráter Preventivo<sup>2021</sup>.

Por fim, quanto ao território, os planos operacionais se subdividem em:

- a) Internacional;
- b) Interestadual;
- c) Estadual.

## ESPÉCIES DE PLANOS OPERACIONAIS



<sup>20</sup> Operação de caráter preventivo é a operação policial que envolve a realização de ações policiais de caráter extensivo/preventivo, exercício do poder de polícia administrativo, ações de fiscalização, que não necessite de autorização judicial, tais como, buscas pessoais e veiculares, barreiras policiais, prisões em flagrante, registro de multas administrativas ou imposição de sanções de interdição desbloqueio, cumprimento de mandados judiciais ou complexidade extraordinária em sua execução. Ex.: Patrulhamento ostensivo preventivo fluvial, marítimo ou terrestre de determinada área de interesse operacional.

<sup>21</sup> Nada impede que um mesmo Plano Operacional envolva ações típicas de Operações de Polícia Judiciária e Operações de natureza ostensiva.



## 10. OUTROS FLUXOS/PROCESSOS

10.1 Processo de produção e difusão de informações de inteligência entre as unidades do CCPI-Amazônia e as demais unidades interessadas, nacionais e estrangeiras. Ex.: Delegacias da Polícia Civil, Federal, Batalhões da PM e do CBM, Bases terrestre e fluviais, NEPOM, FICCO, GISE, POLÍCIA AEROPORTUÁRIA, Polícia Nacional da Colômbia, Polícia Nacional do Peru;

10.2 Processo de produção e difusão de informações policiais e de polícia judiciária entre as unidades do CCPI-Amazônia e as unidades nacionais e estrangeiras.

## OUTROS FLUXOS E PROCESSOS



## 11. DOS PROCESSOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS OPERACIONAIS INTEGRADOS. EIXO REATIVO (EXTERNO)<sup>22</sup>

### 11.1 Planos Operacionais Internacionais<sup>23</sup>

#### 11.1.1 Solicitação de elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado pela unidade interessada

**Responsável:** Unidade interessada<sup>24</sup>. Ex.: Delegacia do Meio Ambiente da Polícia Federal no Amapá solicitação o apoio do CCPI-Amazônia no planejamento de uma ação policial envolvendo as policiais da Guiana Francesa, a Polícia Civil, a Polícia Ambiental da Polícia Militar.

**Atividades:** Solicitação de apoio na elaboração conjunta de plano operacional integrado, de caráter internacional, visando a definição da situação, objetivo geral e específicos, áreas de atuação, prazos, cronograma de ações, além dos recursos humanos, materiais, equipamentos, veículos, aeronaves, embarcações e os custos discriminados para a execução das ações, entre outros. Reunião entre a unidade interessada e membros do CCPI-Amazônia<sup>25</sup>, com vista a exposição da temática, dimensão, situação fática e objetivos da ação policial pretendida pela unidade interessada.

**Documento:** Ofício<sup>26</sup>.

#### Resultados:

a) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado ao representante da SSP, quando a unidade interessada envolver órgão estadual de segurança pública do respectivo estado, o qual, por sua vez, encaminha à Coordenação do CCPI – Amazônia;

---

<sup>22</sup> Quando a solicitação de apoio na implementação do Plano Operacional partir de órgão externo ao CCPI-Amazônia.

<sup>23</sup> Quando o plano operacional envolver o território e órgãos de mais de 1 (um) País.

<sup>24</sup> Cabe à unidade interessada seguir seu fluxo hierárquico próprio, conforme sua estrutura organizacional, devendo, ainda, antes de encaminhar a solicitação de apoio na elaboração e/ou implementação do Plano Operacional Integrado, obter aprovação junto ao Comitê Estratégico Estadual. A unidade interessada deverá ser órgão de segurança pública, podendo contar com a participação conjunta de outros órgãos não integrantes do sistema de segurança pública do seu estado. Ex.: PF, IBAMA, SEMAs e Forças Armadas.

<sup>25</sup> Quando a unidade interessada no apoio do CCPI-Amazônia for a Polícia Federal, o diálogo será direto com o CCPI-Amazônia (coordenador e chefes de divisão), sem a intermediação de representante ou ponto focal.

<sup>26</sup> Será encaminhado um ofício pela unidade interessada à coordenação do CCPI-Amazônia ou ao representante do órgão previsto no Centro, o qual poderá estar acompanhado ou não de um esboço de plano operacional integrado. Ex.: PRF encaminha o ofício ao representante da PRF previsto no CCPI, caso a PRF não possua representante, a solicitação deverá ser encaminhada diretamente ao Centro; Polícia Militar do Amazonas encaminha o ofício ao representante da SSP/AM designado ao CCPI-Amazônia.

b) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado à DAMAZ/PF, a qual encaminha à Coordenação do CCPI – Amazônia, quando a unidade interessada envolver a órgão/unidade da Polícia Federal;

c) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado ao representante da PRF designado ao CCPI, quando a unidade interessada envolver órgão/unidade da PRF, o qual, por sua vez, encaminha à Coordenação do CCPI – Amazônia;

d) Apresentação da solicitação de apoio na implementação do Plano Operacional Integrado à Coordenação do CCPI – Amazônia, quando a unidade interessada envolver órgão federal de segurança pública não integrante do CCPI-Amazônia. Ex.: Polícia Penal Federal.<sup>27</sup>

e) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado ao representante do País, quando a unidade interessada envolver órgão de país estrangeiro, o qual, por sua vez, encaminha à Coordenação do CCPI – Amazônia;

#### **11.1.2 Recebimento do ofício com a solicitação de apoio na elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado (internacional), no âmbito do CCPI-Amazônia**

**Responsável:** Coordenação do CCPI-Amazônia.

**Atividades:** Recebimento do ofício de solicitação de apoio na elaboração do Plano Operacional Integrado pela Coordenação do CCPI-Amazônia, encaminhado pelo representante da SSP, representante do País ou representante da PRF ou por outros pontos focais. Ciência à DAMAZ/PF.

**Documento:** Formação do processo administrativo de elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado, no âmbito do CCPI-Amazônia.

**Resultado:** Encaminhamento do processo administrativo à DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF para análise do preenchimento dos pressupostos, premissas e não escopo, no contexto do Plano AMAS, relativo à ação policial internacional pretendida.

---

<sup>27</sup> Apenas órgãos integrantes do sistema de segurança pública poderão apresentar solicitação de apoio na elaboração e implementação de planos operacionais internacionais, podendo a fase de planejamento contar com a participação dos demais órgãos federais e estaduais. Ex.: Min. da Defesa, Min. dos Povos Indígenas, Ministério do Meio Ambiente, Min. da Agricultura, pecuária e abastecimento. Na hipótese de algum desses órgãos necessitarem do apoio na implementação de planos operacionais deverão procurar órgãos de segurança pública antes de apresentá-lo ao CCPI-Amazônia.

### **11.1.3 Manifestação do DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF e despacho da Coordenação do CCPI sobre a solicitação de apoio na elaboração da proposta de Plano Operacional Integrado, de caráter internacional**

**Responsável:** DOI, podendo contar com a manifestação prévia da CGMA/DAMAZ/PF e das unidades interessadas<sup>28</sup>.

**Atividades:** Análise dos pressupostos, premissas, não escopo, contexto do Plano AMAS, podendo solicitar a manifestação prévia da CGMA/DAMAZ/PF e/ou das unidades interessadas<sup>29</sup>.

**Documento:** Parecer da DOI manifestando pela viabilidade ou não de execução da ação(es) policial internacional.

#### **Resultados:**

- a) No caso de despacho positivo do Coordenador do CCPI-Amazônia, com base na manifestação da DOI, é designado o Gerente da EPO, ao qual é encaminhado o processo, visando a formação da equipe conjunta de planejamento operacional;
- b) No caso de despacho negativo, o processo é arquivado com a ciência à DAMAZ/PF.

### **11.1.4 Providências necessárias ao apoio. Criação da equipe conjunta de planejamento operacional (EPO) pelo Gerente da EPO<sup>30 31 32</sup>**

**Responsáveis:** Coordenação pelo Gerente da EPO, com a participação de membro DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF, membro Divisão de Logística (DLO/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF), Representante da SSP, Representante do País, Unidades interessadas, Força Nacional de Segurança Pública, Polícia

<sup>28</sup> As unidades temáticas da Polícia Federal (Diretorias e Coordenações) poderão ser instadas a se manifestarem sobre a viabilidade do plano operacional, de modo a subsidiar a DOI na produção de seu parecer.

<sup>29</sup> As unidades interessadas poderão ser consultadas sobre a proposta de plano operacional integrado, de caráter internacional, uma vez que, diante da eventual aprovação da proposta pelo Coordenador do CCPI, a(s) unidade(s) interessada(s) serão inevitavelmente envolvidas na Equipe Conjunta de Planejamento Operacional (EPO) e na execução da ação policial. Nesse momento, a análise da DOI é preliminar, pois a instância dotada de plenas condições para avaliar a possibilidade de implementação do Plano é a Equipe Conjunta de Planejamento Operacional.

<sup>30</sup> Gestão horizontal, através da criação de uma equipe provisória de planejamento operacional. Detém a função de construir conjuntamente o plano operacional. A equipe de planejamento operacional será composta por integrantes da DIOP, DIVINT, DILOG, unidade interessada, representante do país e demais agências envolvidas.

<sup>31</sup> Dependendo da natureza do apoio solicitado pela unidade interessada e do teor do Plano Operacional Integrado, não será necessário providências por parte de todas as Diretorias temáticas ou da DLO. É possível que apenas uma das Divisões possua providências no plano operacional integrado. Ex.: a parte de dados, localizações, confirmação de informações já foi realizado pela unidade interessada e por isso não demandaria providências por parte de outros setores do CCPI.

<sup>32</sup> Em se tratando de plano operacional internacional, o gerente da EPO será preferencialmente membro da DOI.

Rodoviária Federal, SENASP/MJSP, membros das unidades interessadas, membros das Diretorias Temáticas da Polícia Federal, eventuais convidados.

**Atividades:** Análise técnica da viabilidade de execução do plano operacional internacional. Construção conjunta do plano operacional integrado, envolvendo todas as partes responsáveis (stakeholders). Definição da situação fática, objetivos, área de atuação, prazos, cronograma de ações, recursos humanos, materiais e financeiros, fontes de custeio, análise de inteligência e contrainteligência, análise de dados e imagens, geointeligência, em articulação com os demais setores e unidades responsáveis pela solicitação do apoio no plano operacional<sup>33</sup>. Criação do plano operacional integrado nacional pelas agências dos países envolvidos. Definição sobre o órgão/entidade que será responsável pela coordenação da ação policial integrada, podendo recair sobre o CCPI-Amazônia ou sobre a Unidade Interessada.

a) **DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF:** Designação de membros dos Serviços da DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF para a elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado, cabendo realizar a análise e confirmação dos dados, as informações necessárias para a execução das ações e táticas de ações, utilização de sistemas e bases dados, recursos tecnológicos (ex.: Brasil MAIS, Planet, Drone), geointeligência, contrainteligência. Apoio na construção da situação fática, objetivos gerais e específicos, esfera de responsabilidades de cada órgão, matriz de atividades, cronograma de ações, recursos logísticos, humanos e materiais, áreas de atuação, dentre outros sequenciamentos de atos reputados previstos no Plano Operacional Integrado, em articulação com os demais setores, representante da SSP, unidade responsável pelo plano operacional, conforme demanda. O gerente da EPO será membro da DOI, em todos os casos que envolver planos operacionais internacionais, independentemente de sua natureza ou da esfera federativa da unidade interessada<sup>34</sup>.

b) **DLO/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF:** Designação de membros da DLO/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF para análise da disponibilidade de alocação de recursos logísticos, viabilidade de mobilização do efetivo, alocação e distribuição dos recursos materiais e humanos, conforme estipulado no plano operacional. Articulação com a SENASP/MJSP visando a obtenção de recursos necessários à implementação do plano operacional.

c) **Representante da SSP<sup>35</sup>:** Articulação com os órgãos estaduais de seu respectivo estado, visando o atendimento das demandas da EPO.<sup>36</sup>.

---

<sup>33</sup> O manual de planejamento operacional da Polícia Federal define as etapas e os métodos organizacionais para os seus planos operacionais.

<sup>34</sup> O Gerente da equipe conjunta de planejamento operacional será responsável por organizar, planejar e coordenar os trabalhos da equipe, impulsionando os trabalhos, direcionando esforços, mediando conflitos. Designa quem será o relator do Plano Operacional Integrado. Deve buscar e convidar partes que deverão integrar a equipe conjunta de planejamento operacional, articulando com outros setores e órgãos envolvidos. O Gerente da equipe não possui ascensão hierárquica sobre os demais.

<sup>35</sup> O representante da SSP fica vinculado administrativamente ao Núcleo de Pessoal Mobilizado (NPM/CCPI/DAMAZ/PF).

<sup>36</sup> Nas demandas que envolverem planos operacionais solicitados pelos órgãos de segurança pública dos estados, o representante da SSP será envolvido. O representante da SSP será responsável por articular e intermediar as demandas previstas no Plano Operacional que demandem ações e recursos dos órgãos estaduais de seu respectivo estado.



d) **Unidade interessada nacional:** Designação de membro da unidade interessada para compor a equipe e construir conjuntamente o Plano Operacional Integrado<sup>37</sup>

e) **Força Nacional de Segurança Pública**<sup>38</sup>: Designação de membro da FNSP. Planejamento e mobilização dos recursos materiais e humanos necessários ao implemento das ações previstas no Plano Operacional Integrado

f) **Secretaria Nacional de Segurança Pública:** Designação de membro da SENASP, o qual será responsável pela alocação de recursos (custeio) necessários à implementação das ações e táticas de ações estabelecidas no Plano Operacional Integrado nacional. Ex.: Diárias, combustível, horas de voo.

g) **Policia Rodoviária Federal**<sup>39</sup>: Designação de membro da PRF. Planejamento e mobilização dos recursos materiais e humanos necessários ao implemento das ações previstas no Plano Operacional Integrado.

h) **Eventuais convidados:** Designação de membros dos órgãos/agências de fiscalização ambiental (IBAMA, ICMBio), Forças Armadas, Agências Reguladoras, Ministérios e demais órgãos estatais que serão envolvidos nas ações/meios contidos no Plano Operacional Integrado.

i) **Representante do País estrangeiro:** Será responsável por articular, acompanhar, reunir, informar, atualizar, reportar e impulsionar a elaboração do aspecto internacional do plano operacional integrado que será construído pelas agências de seu País. Será responsável ainda por informar e atualizar os membros da EPO a respeito das táticas de ação e ações operacionais que estão sendo planejadas pelas agências de seu país.

j) **Unidade interessada do País estrangeiro:** Será responsável por construir, conjuntamente, o aspecto internacional do Plano Operacional Integrado, que será implementado em território estrangeiro, em conjunto com a Unidade interessada nacional.

---

<sup>37</sup> A unidade interessada, de preferência, será responsável por redigir o plano operacional integrado, contando com o apoio da demais partes integrantes da EPO.

<sup>38</sup> A Força Nacional fica vinculado administrativamente ao Núcleo de Pessoal Mobilizado (NPM/CCPI/DAMAZ/PF).

<sup>39</sup> Representante da PRF fica vinculado administrativamente ao Núcleo de Pessoal Mobilizado (NPM/CCPI/DAMAZ/PF).



Equipe conjunta de planejamento operacional (EPO)

- Imagem ilustrativa

**Resultados:** Planos Operacional Integrado Internacional<sup>40</sup>, subdividido em:

- a) Aspecto internacional produzido pelas agências internacionais dos países envolvidos na ação policial em território estrangeiro (aspecto internacional do Plano Operacional Integrado Internacional);
- b) Aspecto nacional produzido pelas agências nacionais envolvidas na ação policial em território nacional, (aspecto nacional do Plano Operacional Integrado Internacional);
- c) Aspectos gerais do Plano Operacional Integrado Internacional.

**Suspensão da EPO:** É possível, eventualmente, que as partes decidam não ser o momento oportuno/adequado para a produção do plano operacional internacional, demandando a produção de outras informações ou a realização de diligências complementares, instauração de Inquérito Policial, representação por medidas cautelares, dentre outros.

**Documento:** Plano Operacional Integrado Internacional, com a consolidação do aspecto internacional, nacional e geral, submetido à análise e assinatura das partes envolvidas, seguido do seu encaminhamento à Coordenação para análise e homologação final.

**Encaminhamento:** o processo administrativo é encaminhado à Coordenação do CCPI-Amazônia para análise, homologação e assinatura do Plano Operacional Integrado Internacional.

---

<sup>40</sup> Cada país elabora seu respectivo seu aspecto (capítulo) no plano operacional, visando o desencadeamento da ação policial, de caráter transnacional, de forma simultânea (operação espelhada, p.ex.).

### 11.1.5 Análise, validação e homologação da ação policial de caráter internacional

**Responsáveis:** Coordenação do CCPI-Amazônia e representantes dos países envolvidos na ação.

**Atividades:**

- a) Homologação do plano operacional pela Coordenação do CCPI-Amazônia.
- b) Homologação do plano operacional pelo representante dos países envolvidos.
- c) Ciência à DAMAZ/PF.

**Documento:** Assinatura do plano operacional internacional pelo Coordenador do CCPI-Amazônia e pelos representantes dos países envolvidos. Despacho de encaminhamento do processo à DOI ou à unidade interessada para coordenação da ação policial transnacional. Despacho de ciência à DAMAZ/PF.

**Resultado:** Aprovação da ação policial pelos países envolvidos, no âmbito do CCPI-Amazônia. Ciência à DAMAZ/PF.

### 11.1.6 Coordenação e execução do Plano Operacional Internacional<sup>41</sup>. Instalação da sala de Comando e Controle no CCPI-Amazônia (CCC)

**Responsável:** CCPI-Amazônia ou a unidade interessada, com apoio das demais agências envolvidas<sup>42</sup>.

**Atividades:** A coordenação da ação policial internacional poderá ser de responsabilidade do CCPI-Amazônia ou da unidade interessada da Polícia Federal, a depender do que for definido na EPO. Caso o CCPI seja definido como a instância responsável pela coordenação da ação policial internacional, deverá realizar, desde as ações preparatórias e executórias, até fase pós-deflagração, conforme manual de planejamento operacional produzido pela Polícia Federal<sup>43</sup> (ex.: Briefing com todas as agências envolvidas, *Debriefing*, entrega das pastas dos alvos aos chefes de equipes).

**Documento:** Briefing, fichas de alvos, *Debriefing*.

<sup>41</sup> A Função do CCPI-Amazônia, na fase de execução do Plano Operacional Internacional, será de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações e resultados.

<sup>42</sup> A Coordenação da ação será de responsabilidade do CCPI-Amazônia, através da DOI, a execução será de incumbência da unidade interessada e demais agências envolvidas no planejamento.

<sup>43</sup> Link de acesso ao manual <https://pfgovbr.sharepoint.com/sites/intranet/BIDDiretorias/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2Fintranet%2FBIDDiretorias%2FDICOR%2FManual%20de%20Planejamento%20Operacional%2Epdf&parent=%2Fsites%2Fintranet%2FBIDDiretorias%2FDICOR>



### **Resultados:**

#### Coordenação da operação policial internacional:

CCPI-Amazônia ou;

Unidade Interessada<sup>44</sup>.

#### Execução da ação policial internacional:

Unidade(s) interessada(s) nacionais, com o apoio das demais agências internacionais envolvidas, executam o aspecto nacional do Plano Operacional, em território nacional;

Unidades(s) interessada(s) estrangeiras, com o apoio das demais agências internacionais envolvidas, executam o aspecto internacional do Plano Operacional, em território estrangeiro.

### **11.1.7 Monitoramento, Avaliação e Relatórios**

**Responsável:** SEO/DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF.

**Atividades:** Elaboração de relatório descritivo dos resultados atingidos a partir da operação policial, visando apontar pontos negativos e positivos a partir da aferição de todas as circunstâncias ocorridas no processo de planejamento e execução do plano operacional. Desse modo, busca-se subsídios para melhorias em planejamentos futuros. A partir das avaliações feitas pelo SEO/DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF, os dados e informações obtidos serão introduzidos em sistemas e plataformas de gestão de dados e informações. Ex.: Operação Amazonia Legal resultou no cumprimento de  $x$  mandados judiciais,  $x$  prisões.  $x$  bens apreendidos etc.

**Resultado:** relatórios situacionais e de avaliação de resultados, arquivamento dos relatórios e alimentação da base de dados com informações necessárias.

**Documentos:** Relatórios.

---

<sup>44</sup> A Coordenação da operação policial será do CCPI-Amazônia, que contará com o apoio das demais divisões e agências.

## 11.2 Processo de elaboração e implementação de Planos Operacionais dividido em etapas. Planos Operacionais estaduais<sup>45</sup> e interestaduais<sup>46</sup>. Eixo reativo (Externo)<sup>47</sup>

### 11.2.1 Solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado pela unidade policial interessada

**Responsável:** Unidade interessada<sup>48</sup>. Ex.: Delegacia do Meio Ambiente da Polícia Federal, Delegacia do Meio Ambiente da Polícia Civil e Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar propondo ao CCPI-Amazônia a elaboração de um plano operacional integrado, de caráter interestadual e de Polícia Judiciária, na região do Território Indígena Yanomami, no estado de Roraima.

**Atividades:** Solicitação de apoio na elaboração conjunta de plano operacional integrado, visando a definição da situação fática, objetivo, área de atuação, linhas de ação, tática policial, missão policial, dentre outros sequenciamentos de atos reputados imprescindíveis. Reunião entre a unidade interessada e seu representante no CCPI-Amazônia ou entre a unidade interessada e a Coordenação do CCPI-Amazônia<sup>49</sup>.

**Documento:** Ofício.

**Resultados:**

a) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado ao representante da SSP, quando a unidade interessada envolver órgão estadual de segurança pública do respectivo estado. Nesse caso, o representante da SSP recebe a solicitação e apresenta à Coordenação do CCPI-Amazônia;

b) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado à DAMAZ/PF, a qual a encaminhará à Coordenação do CCPI – Amazônia, quando a unidade interessada for órgão da Polícia Federal;

---

<sup>45</sup> Quando o plano operacional envolver o território de um estado da federação.

<sup>46</sup> Quando o plano operacional envolver o território de mais de um estado da federação.

<sup>47</sup> Quando a solicitação de apoio na implementação do Plano Operacional partir de órgão policial externo ao CCPI-Amazônia.

<sup>48</sup> Cabe à unidade interessada seguir com o fluxo hierárquico próprio de sua estrutura organizacional, além da aprovação do Comitê Estratégico Estadual, antes de encaminhar a solicitação de apoio na elaboração e implementação do Plano Operacional ao CCPI. A unidade interessada deve ser órgão de segurança pública, podendo contar com a participação de órgãos de fiscalização ambiental e outros, na fase de planejamento e execução.

<sup>49</sup> Quando a unidade interessada no apoio do CCPI-Amazônia for a Polícia Federal, o diálogo será direto com o CCPI-Amazônia, sem a intermediação de representante ou ponto focal. A unidade interessada poderá solicitar o apoio com ou sem um esboço de plano operacional integrado.

c) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado ao representante da PRF, quando a unidade interessada envolver a PRF. Nesse caso, o representante da PRF recebe a solicitação e encaminha à Coordenação do CCPI-Amazônia

d) Apresentação da solicitação de apoio na elaboração e implementação da proposta de Plano Operacional Integrado à Coordenação do CCPI – Amazônia, quando a unidade interessada envolver órgão federal de segurança pública não integrante do CCPI-Amazônia. Ex.: Polícia Penal Federal.<sup>50</sup>

#### **11.2.2 Recebimento da solicitação de apoio na elaboração conjunta da proposta de Plano Operacional Integrado, no âmbito do CCPI-Amazônia**

**Responsável:** Coordenação do CCPI-Amazônia.

**Atividades:** Recebimento da solicitação de apoio na implementação do Plano Operacional Integrado pela Coordenação do CCPI-Amazônia, a partir do encaminhamento do representante da SSP ou do representante da PRF ou da DAMAZ/PF.

**Documento:** Despacho de instauração e formação do Processo Administrativo pela Coordenação do CCPI. Início do processo de elaboração da proposta de Plano Operacional Integrado.

**Resultados:** Coordenador do CCPI-Amazônia encaminha o processo à DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF para análise preliminar.

#### **11.2.3 Parecer da DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF e despacho positivo ou negativo da Coordenação do CCPI-Amazônia**

**Responsável:** DOI, podendo contar com a manifestação prévia da CGMA/DAMAZ/PF e das unidades interessadas<sup>51</sup>.

---

<sup>50</sup> Apenas órgãos integrantes do sistema de segurança pública poderão apresentar solicitação de apoio na elaboração e implementação de planos operacionais, podendo a fase de planejamento contar com a participação dos demais órgãos federais e estaduais. Ex.: Min. da Defesa, Min. dos Povos Indígenas, Ministério do Meio Ambiente, Min. da Agricultura, pecuária e abastecimento. Na hipótese de algum desses órgãos necessitarem do apoio na implementação de planos operacionais deverão procurar órgãos de segurança pública antes de apresentá-lo ao CCPI-Amazônia.

<sup>51</sup> As unidades interessadas e temáticas da Polícia Federal poderão ser instadas a se manifestarem sobre a viabilidade do plano operacional, de modo a subsidiar a DOI na produção de seu parecer.

**Atividades:** Análise preliminar dos pressupostos, premissas, não escopo, contexto do Plano AMAS, podendo solicitar a manifestação prévia da CGMA/DAMAZ/PF e das unidades interessadas<sup>52</sup>.

**Documento:** Parecer da DOI manifestando pela viabilidade ou não de execução da ação(es) policial estadual ou interestadual.

**Resultados:**

a) Despacho positivo do Coordenador do CCPI- Amazônia pelo prosseguimento do processo. Definição do Gerente da EPO<sup>53</sup>.

b) Despacho negativo do Coordenador do CCPI- Amazônia pelo não prosseguimento do processo. Arquivamento, seguido da Ciência à DAMAZ/PF.

**Encaminhamentos:**

a) No caso de despacho positivo do Coordenador do CCPI- Amazônia, o processo é encaminhado ao Gerente da EPO, o qual deverá convidar as partes e instalar a equipe conjunta de planejamento operacional;

b) No caso de despacho negativo do Coordenador do CCPI- Amazônia, o processo é arquivado, com a ciência à DAMAZ/PF.

#### **11.2.4 Criação** da equipe conjunta de planejamento operacional (EPO) pelo **Gerente da EPO**

<sup>54</sup> <sup>55</sup>. Produção do Plano Operacional Integrado

**Responsáveis:** Coordenação pelo Gerente da EPO, com a participação de membro DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF, membro Divisão de Logística (DLO/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF), Representante da SSP, Representante do País, Unidades interessadas, Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal, SENASP/MJSP, membros das unidades interessadas, membros das Diretorias Temáticas da Polícia Federal, eventuais convidados.

---

<sup>52</sup> As unidades interessadas poderão ser consultadas sobre a proposta de plano operacional integrado, de caráter internacional, uma vez que, diante da eventual aprovação da proposta pelo Coordenador do CCPI, a(s) unidade(s) interessada(s) serão inevitavelmente envolvidas na Equipe Conjunta de Planejamento Operacional (EPO) e na execução da ação policial.

<sup>53</sup> Quando se tratar de Plano Operacional Internacional, recomenda-se que o gerente da EPO seja um membro da DOI.

<sup>54</sup> Gestão horizontal, através da criação de uma equipe provisória de planejamento operacional. Detém a função de construir conjuntamente o plano operacional. A equipe de planejamento operacional será composta por integrantes da DOI e DLO unidade interessada, representante do país e demais agências envolvidas.

<sup>55</sup> Dependendo da natureza do apoio solicitado pela unidade interessada e do teor do Plano Operacional Integrado, não será necessário providências por parte de todas as Divisões do CCPI. É possível que apenas uma ou duas divisões possuam providências no plano operacional integrado. Ex.: a parte de dados, localizações, confirmação de informações já foi realizado pela unidade interessada e por isso não demanda providências por parte da DOI.

**Atividades:** Análise técnica da viabilidade de execução do plano operacional integrado. Construção conjunta do plano operacional integrado, envolvendo todas as partes responsáveis (stakeholders). Definição da situação fática, objetivos, área de atuação, prazos, cronograma de ações, recursos humanos, materiais e financeiros, fontes de custeio, análise de inteligência e contrainteligência, análise de dados e imagens, geointeligência, em articulação com os demais setores e unidades responsáveis pela solicitação do apoio no plano operacional<sup>56</sup>. Criação do plano operacional integrado. Definição sobre o órgão/entidade que será responsável pela coordenação da ação policial integrada, podendo recair sobre o CCPI-Amazônia ou sobre a Unidade Interessada.

a) **DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF:** Designação de membros dos Serviços da DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF para a elaboração conjunta do Plano Operacional Integrado, análise e confirmação dos dados e informações necessárias para a execução das ações e táticas de ações, utilização de sistemas e bases dados, recursos tecnológicos (ex.: Brasil MAIS, Planet, Drone), geointeligência, contrainteligência, em articulação com os demais setores, representante da SSP, unidade responsável pelo plano operacional, conforme demanda. Designação de membros para o apoio na construção da situação fática, objetivos, áreas de atuação, dentre outros sequenciamentos de atos reputados imprescindíveis. O gerente da EPO será membro da DOI, em todos os casos que envolver planos operacionais integrados solicitados por unidade da Polícia Federal<sup>57</sup>.

b) **DLO/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF:** Designação de membros da DLO/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF para análise da disponibilidade de alocação de recursos logísticos, viabilidade de mobilização do efetivo, alocação e distribuição dos recursos materiais e humanos, conforme estipulado no plano operacional. Articulação com a SENASP/MJSP visando a obtenção de recursos necessários à implementação do plano operacional.

c) **Representante da SSP<sup>58</sup>:** Articulação com os órgãos estaduais de seu respectivo estado, visando o atendimento das demandas da EPO. **O gerente da EPO será o representante da SSP, quando a unidade interessada for órgão estadual de segurança pública do respectivo Estado<sup>59</sup>.**

---

<sup>56</sup> O manual de planejamento operacional da Polícia Federal define as etapas e os métodos organizacionais para os seus planos operacionais.

<sup>57</sup> O Gerente da equipe conjunta de planejamento operacional será responsável por organizar, planejar e coordenar os trabalhos da equipe, impulsionando os trabalhos, direcionando esforços, mediando conflitos. Designa quem será o relator do Plano Operacional Integrado. Deve buscar e convidar partes que deverão integrar a equipe conjunta de planejamento operacional, articulando com outros setores e órgãos envolvidos. O Gerente da equipe não possui ascensão hierárquica sobre os demais.

<sup>58</sup> O representante da SSP fica vinculado administrativamente ao Núcleo de Pessoal Mobilizado (NPM/CCPI/DAMAZ/PF).

<sup>59</sup> As demandas que envolverem planos operacionais solicitados pelos órgãos de segurança pública dos estados serão gerenciadas pelo representante da SSP, o qual será o gerente da equipe de planejamento. As demandas que envolverem planos operacionais da Polícia Federal serão gerenciadas por membro da DIOP, o qual será o gerente da equipe de planejamento. O representante da SSP será responsável por articular e intermediar as demandas previstas no Plano Operacional que devam ser supridas pelos órgãos estaduais de seu respectivo estado.

d) **Unidade interessada:** Designação de membro da unidade interessada para compor a equipe de construção do Plano Operacional Integrado<sup>60</sup>

e) **Força Nacional de Segurança Pública**<sup>61</sup>: Designação de membro da FNSP. Planejamento e mobilização dos recursos materiais e humanos necessários ao implemento das ações previstas no Plano Operacional Integrado. **Gerente da EPO quando a unidade interessada for a FNSP.**

f) **Secretaria Nacional de Segurança Pública:** Designação de membro da SENASP, o qual será responsável pela alocação de recursos (custeio) necessários à implementação das ações e táticas de ações estabelecidas no Plano Operacional Integrado. Ex.: Diárias. **Gerente da EPO quando a unidade interessada for a SENASP.**

g) **Polícia Rodoviária Federal**<sup>62</sup>: Designação de membro da PRF. Planejamento e mobilização dos recursos materiais e humanos necessários ao implemento das ações previstas no Plano Operacional Integrado. **Gerente da EPO quando a unidade interessada for órgão da PRF.**

h) **Eventuais convidados:** Designação de membros dos órgãos/agências de fiscalização ambiental (IBAMA, ICMBio), Forças Armadas, Agências Reguladoras, Ministérios e demais órgãos estatais que serão envolvidos nas ações/meios contidos no Plano Operacional Integrado. **Gerente da EPO será membro da DOI.**

#### **Resultados:**

a) Plano Operacional Integrado produzido pelas partes envolvidas, no âmbito do CCPI-Amazônia.

b) **Suspensão da EPO:** É possível, eventualmente, que as partes decidam não ser o momento oportuno/adequado para a continuidade de construção do plano operacional integrado, demandando a produção de outras informações ou a realização de diligências complementares.

**Documento:** Assinatura do plano operacional por todas as partes envolvidas e sua juntada ao processo, seguido do seu encaminhamento à Coordenação do CCPI-Amazônia para homologação e assinatura.

---

<sup>60</sup> A unidade interessada será responsável por redigir o plano operacional integrado, contando com o apoio da demais partes integrantes da EPO. A unidade interessada sempre será responsável por redigir o Plano Operacional Integrado

<sup>61</sup> A Força Nacional fica vinculado administrativamente ao Serviço de Planejamento de Ações Integradas (SEPI/DIOP/CCPI/DAMAZ/PF).

<sup>62</sup> Representante da PRF fica vinculado administrativamente ao Serviço de Planejamento de Ações Integradas (SEPI/DIOP/CCPI/DAMAZ/PF).



Equipe conjunta de planejamento operacional (EPO)

- Imagem ilustrativa

#### **11.2.5 Análise e homologação do Plano Operacional Integrado**

**Responsável:** Coordenação do CCPI-Amazônia.

**Atividades:** Aprovação do plano operacional integrado, o qual foi concluído e assinado pelos membros da EPO.

**Documento:** Assinatura do plano operacional pelo Coordenador do CCPI-Amazônia.

**Resultado:** Aprovação do plano operacional, no âmbito do CCPI-Amazônia, seguido do encaminhamento à unidade interessada para coordenação e execução. Ciência à DAMAZ/PF.

**Encaminhamentos:** Encaminhamento do processo à DAMAZ, para ciência, e à DIOP ou à unidade interessada para coordenação e execução da ação policial interestadual ou estadual.

## 11.2.6 Coordenação e execução do Plano Operacional<sup>63</sup>

### Responsáveis:

**a) Coordenação:** O responsável pela coordenação da execução do plano operacional será definido no âmbito da EPO, podendo recair sobre o CCPI-Amazônia ou sobre a Unidade Interessada<sup>64</sup>.

**b) Execução:** Unidade interessada, com o apoio das demais agências previstas no Plano.

**Atividades:** Recebimento do Plano Operacional pela unidade interessada, que será responsável pela coordenação/execução da operação, o que inclui as ações preparatórias, executórias e pós-deflagração do plano operacional (ex.: Briefing com todas as agências envolvidas, *Debriefing*, entrega das pastas dos alvos aos chefes de equipes etc.)<sup>65</sup>.

**Resultado:** Coordenação e execução da operação policial de natureza Ostensiva/Preventiva ou de Polícia Judiciária.

## 11.2.7 Monitoramento, Avaliação e Relatórios

### Responsável: SEO/DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF.

**Atividades:** Elaboração de relatório descritivo dos resultados atingidos, visando apontar pontos negativos e positivos a partir da aferição de todas as circunstâncias ocorridas no processo de planejamento e execução do plano operacional. Desse modo, busca-se subsídios para melhorias em planejamentos futuros. A partir das avaliações feitas pelo SEO/DOI/CCPI-Amazônia/DAMAZ/PF, os dados e informações obtidos serão introduzidos em sistemas e plataformas de gestão de dados e informações.

**Resultado:** Relatórios situacionais e de avaliação de resultados, arquivamento dos relatórios e abastecimento da base de dados com informações necessárias.

**Documentos:** Relatórios.

---

<sup>63</sup> A Função do CCPI-Amazônia, na fase de execução do Plano Operacional, será de coordenação, acompanhamento e monitoramento das ações e resultados, através da DOI. A unidade interessada será responsável por executar o Plano Operacional, com o apoio das demais agências previstas, conforme previsto e aprovado no Plano.

<sup>64</sup> A Coordenação e execução será incumbência da unidade interessada e demais agências envolvidas no planejamento.

<sup>65</sup> Em sendo a coordenação da operação policial de responsabilidade do CCPI-Amazônia, será seguido o Manual de planejamento Operacional e demais doutrinas da Polícia Federal sobre assunto.

## **12. EIXO PROATIVO. PROCESSO DE PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES POLICIAIS E DE INTELIGÊNCIA, VISANDO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS INTEGRADOS OU A DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO À UNIDADE INTERESSADA.**

### **12.1 Atribuições gerais**

**Atividades:** Coletar, reunir, agrupar, processar, analisar e difundir informações de inteligência e informações policiais, produzidas pelos órgãos nacionais e internacionais, de ofício ou por demanda, sobre potencial fato criminoso, atual ou iminente, envolvendo a Amazônia Internacional, visando fornecer elementos informativos para subsidiar as investigações promovidas pelas unidades interessadas e permitir a elaboração de plano operacional estadual, interestadual ou transnacional.

**Responsável:** Serviço de Análise e Planejamento SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) e Serviço de Execução Operacional: SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Modos de Iniciação:** Iniciação por demanda direta do Coordenador do CCPI, bem como “ex officio”, ou seja, por iniciativa própria do representante nacional ou internacional, integrante do CCPI-Amazônia, mediante aprovação do Coordenador.

**Prazo:** 30 dias para a elaboração de Relatório de Inteligência.

### **12.2 Informações de Inteligência**

#### **12.2.1 Fluxo de coleta de informação de inteligência, em âmbito nacional**

**Responsável:** Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Comunicação do Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) ao Serviço de Inteligência (SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), que comunicará ao SADIP/DAMAZ/PF, sobre o pedido de informações de inteligência. Pedido de informações é encaminhado diretamente (sistema próprio de inteligência) pelo SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF ao setor de inteligência do órgão detentor da informação ou mediante indicação, pelo representante do órgão designado ao CCPI (se houver)<sup>66</sup>, de um membro de inteligência do respectivo órgão detentor da informação.

---

<sup>66</sup> Alguns órgãos terão representantes com assento fixo do CCPI-Amazônia. Ex.: PRF, FNSP, SENASP, SSP, os quais servirão como ponto focal e elo de conexão com os órgãos que representam.

**Resultados:** Fornecimento de informações e relatórios de inteligência, os quais serão, posteriormente, agrupados, processados, analisados e consolidados em relatórios de inteligência produzidos pelo SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF.

**Documentos:** Pedidos de Inteligência e Relatórios de Inteligência elaborados pelos órgãos detentores da informação.

**Destino:** Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), o qual irá reunir, agrupar, processar e analisar as informações de inteligência coletadas.

#### **12.2.2 Fluxo de coleta de informação de inteligência, em âmbito internacional**

**Responsável:** Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Comunicação pelo Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) ao Serviço de Inteligência do CCPI-Amazônia (SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), que comunica o SADIP/DAMAZ/PF, a respeito das informações de inteligência solicitadas, de âmbito internacional. Coleta de informações pelo Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) por meio de pedido de inteligência, encaminhado diretamente (sistema próprio de inteligência) às Adidâncias/Oficialatos de Ligação da Polícia Federal localizadas nos países ou por solicitação direta ao representante do país designado ao CCPI- Amazônia<sup>67</sup>. Caso não haja representante da Polícia Federal no país do qual se necessita a informação, o SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF dará ciência ao Coordenador do CCPI e encaminhará o pedido de inteligência ao SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, por conseguinte ao SADIP/DAMAZ/PF, que encaminhará ao SADIP/DCI/PF (o qual fará a solicitação internacional conforme o trâmite padrão previsto).

**Resultados:** Fornecimento de informações de inteligência e relatórios de inteligência, os quais serão, posteriormente, agrupados, processados, analisados e consolidados em relatórios de inteligência produzidos pelo SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF.

**Destino:** Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), o qual irá reunir, agrupar, processar e produzir os relatórios de inteligência consolidados com as informações de inteligência anteriormente coletadas.

---

<sup>67</sup> Os 9 (nove) países que compõem a Amazônia Internacional terão representantes com assento fixo no Centro, os quais deverão figurar como ponto focal e elo de conexão para o fluxo de informações junto às agências de seu país. Ex.: O representante da Colômbia encaminha o pedido de informações de inteligência formulado pelo CCPI à agência do seu país detentora da informação, seguindo-se o fluxo inverso na forma de relatório de inteligência com destino ao CCPI.

### 12.2.3 Fluxo de reunião, agrupamento, processamento, análise e produção de relatórios compilados de inteligência

**Responsável:** Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Reunião, agrupamento, processamento, análise e produção de relatórios de inteligência consolidados, a partir das informações de inteligência encaminhadas pelos órgãos de inteligência nacional ou internacional, pelo Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Resultado:** Relatórios de Inteligência consolidados produzidos pelo SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, a partir das informações de inteligência recebidas dos diversos órgãos<sup>68</sup>.

**Destino:** Serviço de Inteligência (SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

### 12.2.4 Fluxo de difusão de informações de inteligência

**Responsável:** Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), Serviço de Inteligência (SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Após produzidos os relatórios consolidados de inteligência pelo Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), será necessária sua difusão. Dessa forma, o SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF deverá encaminhar o relatório consolidado ao Serviço de Inteligência (SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), que o encaminhará ou comunicará ao SADIP/DAMAZ/PF. O SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, de posse das informações de inteligência, poderá assessorar o Coordenador do CCPI na tomada de decisão. O SADIP/DAMAZ/PF, por sua vez, de posse das informações de inteligência, poderá realizar sua difusão às unidades interessadas da Polícia Federal. As informações de inteligência também poderão ser enviadas diretamente (sistema próprio de inteligência) ao órgão de inteligência das unidades interessadas, através dos representantes dos órgãos com assento fixo. Além disso, o SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF irá informar o Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) sobre os elementos de informação produzidos, o qual poderá, após análise preliminar de viabilidade, iniciar o processo de construção do plano operacional integrado<sup>69</sup>.

---

<sup>68</sup> O relatório de inteligência consolidado que visa abordar um panorama macro e transversal, envolvendo informações de inteligência de diversas agências nacionais e internacionais, de forma subsidiar as unidades interessadas com elementos não vislumbrados, considerando a dimensão e complexidade da problemática apresentada.

<sup>69</sup> O relatório de inteligência consolidado poderá conter elementos com potencialidade para o início do processo de produção de planos operacionais integrados, motivo o qual deve ser informado ao SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF

### **Resultados:**

- a) O Relatório de Inteligência Consolidado é destinado à SADIP/DAMAZ/PF, o qual, por sua vez, realiza a difusão aos órgãos de inteligência da Polícia Federal, seguindo fluxo próprio de inteligência;
- b) Assessoramento do Coordenador do CCPI-Amazônia;
- c) Ciência ao SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF sobre os elementos de informação de inteligência com potencialidade para a produção de planos operacionais integrados;
- d) Solicitação ao representante do órgão no CCPI para indicação de um membro da área de inteligência, com acesso às informações da unidade interessada.

**Destino:** SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF e SADIP/DAMAZ/PF; Coordenador do CCPI para tomada de decisão; órgãos de inteligência das unidades interessadas.

#### **12.2.5 Fluxo de transformação dos elementos de informação fornecidos pelo SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF em planos operacionais integrados**

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Instauração de registro especial e produção de Informação Policial/ Informação de Polícia Judiciária pelo Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF)<sup>70</sup>, após ciência sobre os elementos de informação repassados pelo Serviço de Análise e Planejamento (SAP/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) e que podem ser utilizados na atividade de polícia judiciária, com o auxílio das unidades interessadas ou do representante do estado/país envolvido.

**Resultado:** Informação de Polícia Judiciária (PF) ou Informação Policial (demais órgãos de segurança pública).

**Destino:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

#### **12.2.6 Fluxo de análise preliminar de viabilidade da elaboração de plano operacional**

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

---

<sup>70</sup> Considerando que relatórios de inteligência não podem publicizados fora dos canais de inteligência oficial, o SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, com base nas elementos de informação, produzirá Informação Policial (ou IPJ), de modo permitir a deflagração do processo de produção do plano operacional integrado, conforme fluxograma definido.

**Atividades:** Realização de uma análise preliminar de viabilidade da elaboração de um plano operacional integrado pelo Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), a partir da Informação Policial ou de Polícia Judiciária produzida. Essa análise de viabilidade poderá contar com o auxílio da unidade interessada e deve envolver: a) análise sobre o escopo do Plano AMAS; b) se o objeto se insere nas atribuições do CCPI; c) existência do envolvimento dos integrantes da Amazônia Internacional; d) análise de pressupostos, premissas e não escopo previstos nesse Manual.

**Resultado:** Análise preliminar de viabilidade da elaboração de um plano operacional integrado.

**Destino:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

#### 12.2.7 Fluxo de impossibilidade de elaboração de plano operacional integrado

*Encaminhamento da Informação Policial ou I.P.J às Unidades Interessadas<sup>71</sup>*

**Responsável:** Coordenador do CCPI.

**Atividade:** Acionamento do Coordenador do CCPI pelo Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), informando sobre a impossibilidade de produção do plano operacional integrado. Encaminhamento da Informação de Polícia Judiciária (IPJ) ao Coordenador do CCPI, para fins de difusão à unidade interessada.<sup>72</sup>

a) Se a unidade interessada em receber a Informação Policial for unidade da Polícia Federal, o Coordenador do CCPI encaminhará à DAMAZ/PF, o qual a enviará para a unidade interessada da Polícia Federal.

b) Se a unidade interessada em receber a Informação Policial for órgão estranho à Polícia Federal, o Coordenador do CCPI irá comunicar o DAMAZ/PF, e encaminhará a Informação Policial ao representante da unidade interessada designado ao CCPI-Amazônia, se houver, seguindo-se com o encaminhamento por parte do referido representante.

---

<sup>71</sup> O SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, com o auxílio das unidades temáticas dos órgãos centrais da Polícia Federal, pode concluir pela inviabilidade, naquele momento, de início do processo de construção do Plano Operacional Integrado motivado por questões diversas, tais como, necessidade de aprofundamento das investigações, necessidade de instauração de Inquérito Policial e representação por medidas cautelares, ausência de recursos financeiros.

<sup>72</sup> A partir da análise preliminar realizada pelo SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF sobre a informação policial ou sobre a I.P.J, produzida a partir do relatório de inteligência consolidado, é possível se vislumbrar a inviabilidade de início do processo de produção do plano operacional integrado. Em razão disso, o SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF encaminhará a informação policial ou a I.P.J ao Coordenador, o qual, por sua vez, encaminha à DAMAZ/PF, para fins de difusão à unidade interessada da Polícia Federal.

**Resultado:** Comunicação ao DAMAZ/PF sobre a inviabilidade de elaboração de um plano operacional integrado e encaminhamento da Informação Policial ou I.P.J às unidades interessadas, segundo fluxos específicos aqui explicados.

**Destino:** DAMAZ/PF e Unidades Interessadas ou representante designado ao CCPI Amazônia.

*Retorno da unidade interessada, solicitando o apoio na condução das investigações que necessitam de cooperação de outros órgãos policiais (internacional ou estadual). Formação da Equipe Conjunta de Investigação (ECI).*

**Responsável:** Unidade interessada.

**Atividades:** A unidade interessada, caso necessite de auxílio nas investigações referentes à I.P.J encaminhada, poderá solicitar o apoio ao CCPI-Amazônia para a formação da Equipe Conjunta de Investigação, em sua própria unidade. Diante disso, o Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) realizará a articulação com os representantes dos países ou dos órgãos que possuam assento no CCPI, com vista a designar oficiais de enlace dos estados e/ou dos países para compor a Equipe Conjunta de Investigação (ECI), a qual será instalada na unidade interessada, com o objetivo de auxiliar nas investigações em curso.

**Resultado:** Solicitação de apoio pela unidade interessada para a formação da ECI.

**Destino:** Coordenação do CCPI e SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF.

*Retorno da unidade interessada, solicitando apoio na elaboração e implementação do plano operacional integrado.*

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividade:** A unidade interessada, caso necessite de auxílio na implementação do plano operacional ou na elaboração de plano operacional, solicita apoio ao CCPI-Amazônia, por meio do Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).<sup>73</sup>

**Resultado:** Solicitação de apoio operacional ao CCPI-Amazônia, por meio Pedido de Apoio na Implementação do Plano Operacional (com ofício e o plano operacional já pronto) ou de Pedido de Apoio na

---

<sup>73</sup> Nesse caso, a I.P.J foi encaminhada à unidade interessada, resultando, após os trâmites de praxe, na possibilidade de deflagração de operação policial preventiva/ostensiva ou de polícia judiciária. Nesse sentido, a unidade interessada retorna ao CCPI, solicitando seu apoio na preparação e planejamento interagências da operação policial pretendida.

Elaboração do Plano operacional (com ofício e sem plano operacional elaborado), seguindo-se o fluxo do Eixo Reativo a partir deste ponto.

**Destino:** Coordenador do CCPI, o qual designará o gerente da EPO.

#### **12.2.8 Fluxo de possibilidade de elaboração de plano operacional**

##### ***Formação da Equipe de Planejamento Operacional (EPO)***

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividade:** Comunicação do Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) à Coordenação do CCPI-Amazônia sobre a viabilidade de elaboração do plano operacional integrado. Comunicação da Coordenação do CCPI à DAMAZ/PF sobre a deflagração do processo de produção do plano operacional integrado e a designação do gerente da EPO. A DAMAZ/PF deverá dar ciência às unidades centrais temáticas sobre a formação da EPO, podendo as unidades centrais da Polícia Federal indicar representantes para compor a equipe conjunta de planejamento operacional. Nesse diapasão, o Gerente da EPO deve:

a) Garantir o envolvimento das unidades interessadas na composição da EPO, desde o início, e na implementação/elaboração do respectivo plano operacional integrado. As unidades interessadas e os representantes técnicos de cada órgão participarão da análise técnica de viabilidade do plano proposto de forma contínua e não exauriente;

b) Certificar que as unidades centrais tomaram conhecimento da pretensão de elaboração do plano operacional integrado, podendo indicar membros para compor a equipe conjunta de planejamento operacional instalada no CCPI-Amazônia (ex.: DICOR, CGMA/DAMAZ, DCI)<sup>74</sup>;

**Resultado:** Designação do Gerente da EPO, com a consequente criação da EPO, seguindo o fluxo do Eixo Reativo a partir deste ponto.

**Destino:** Gerente da EPO.

##### ***Possibilidade de suspensão da Equipe de Planejamento Operacional (EPO)***

**Responsável:** Gerente da EPO.

---

<sup>74</sup> A participação de membros das unidades centrais da Polícia Federal na EPO poderá ocorrer, obviamente, de forma remota, através de recursos tecnológicos de comunicação remota.

**Atividade:** A partir de uma decisão conjunta das partes envolvidas, os trabalhos da Equipe de Planejamento Operacional (EPO) são suspensos. A unidade interessada deverá seguir com a produção das informações ou as investigações no inquérito policial, já que foi definido não ser o momento oportuno/adequado para a deflagração da operação policial.

**Resultado:** Suspensão dos trabalhos da EPO.

**Destino:** Coordenador do CCPI-Amazônia.

### 12.3 Informação Policial ou Informação de Polícia Judiciária

#### 12.3.1 Fluxo de coleta de informação policial ou I.P.J, em âmbito nacional

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Coleta de informações pelo Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) por meio de pedidos encaminhados às unidades detentoras da informação, através da DAMAZ/PF, em se tratando de unidade da Polícia Federal; ou através do representante da Secretaria de Segurança Pública com assento no CCPI-Amazônia, em se tratando de unidade de outros órgãos.

**Resultado:** Informações Policiais ou Informações de Polícia Judiciária produzidos pela unidade detentora da informação.

**Documento:** Ofício expedido pelo SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, solicitando a informação de Polícia Judiciária à Unidade Interessada.

**Destino:** Unidades da Polícia Federal.

#### 12.3.2 Fluxo de coleta de informação policial, de âmbito internacional

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividades:** Coleta da informação, por meio de pedido do Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), encaminhado ao representante estrangeiro integrante do CCPI-Amazônia.

**Resultado:** Informações Policiais produzidas pelas unidades estrangeiras detentoras da informação.

**Destino:** Representante estrangeiro com assento no CCPI-Amazônia.

### **12.3.3 Fluxo de reunião, agrupamento, processamento, análise e produção de informações policiais ou informação de polícia judiciária**

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividade:** Reunião, agrupamento, processamento e produção de Informações Policiais consolidadas ou Informações de Polícia Judiciária consolidada, a partir das informações policiais encaminhadas pelas unidades.

**Resultado:** Informação de Polícia Judiciária consolidada ou Informação Policial consolidada, com o auxílio ou não das unidades interessadas ou do representante do estado ou do país envolvido<sup>75</sup>.

**Destino:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

### **12.3.4 Fluxo de difusão de informações policiais e análise de viabilidade de elaboração de plano operacional**

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividade:** Instauração de registro especial pelo Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF). Realização de análise sobre a viabilidade de deflagração de plano operacional integrado, a partir das Informações Policiais ou de Polícia Judiciária, produzidas pelo Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF). Essa análise de viabilidade poderá contar com o auxílio da unidade interessada ou da unidade temática do órgão central e deve envolver: a) análise sobre o escopo do Plano AMAS; b) se o objeto se insere nas atribuições do CCPI; c) existência do envolvimento dos integrantes da Amazônia Internacional; d) análise de pressupostos, premissas e não escopo previstos nesse Manual.

**Resultado:** Análise de viabilidade de deflagração de plano operacional integrado.

**Documento:** Parecer positivo ou negativo do Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

---

<sup>75</sup> A informação policial ou a I.P.J consolidada visa abordar um panorama macro e transversal, envolvendo informações de diversas agências nacionais e internacionais, de forma subsidiar as unidades interessadas com elementos não novos e não vislumbrados, considerando a transversalidade e complexidade da problemática apresentada.

### 12.3.5 Fluxo de impossibilidade de elaboração de plano operacional integrado

#### *Encaminhamento da(s) IPJ(s) às Unidades Interessadas*

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividade:** Acionamento do Coordenador do CCPI. A partir do recebimento da Informação de Polícia Judiciária (I.P.J) e concordando com a impossibilidade de elaboração de um Plano Operacional Integrado, conforme despacho do Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), o Coordenador do CCPI poderá:

a) Caso a unidade interessada for a Polícia Federal, encaminhar a I.P.J à DAMAZ/PF, que enviará o documento diretamente à unidade vinculada da PF.

b) Caso a unidade interessada for outro órgão, comunicar a DAMAZ/PF, bem como encaminhar a I.P.J ao representante da unidade interessada com assento no CCPI-Amazônia, se houver.

**Resultado:** Comunicação à DAMAZ/PF sobre a inviabilidade de elaboração de um plano operacional integrado, mediante despacho fundamentado do SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF. Encaminhamento da I.P.J à DAMAZ/PF, para fins de difusão às unidades interessadas, conforme fluxo interno.

**Destino:** Unidades Interessadas.

**Apoio na investigação: Retorno da unidade interessada, solicitando o apoio na condução das investigações que necessita da cooperação de outros órgãos policiais (internacional ou estadual). Formação da Equipe Conjunta de Investigação (ECI)**

**Responsável:** Unidade interessada.

**Atividade:** Em caso de necessidade de auxílio nas investigações referentes à I.P.J encaminhada, a unidade interessada poderá solicitar o apoio ao CCPI-Amazônia para a formação da Equipe Conjunta de Investigação, em sua própria unidade. Diante disso, o Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) realizará a articulação com os representantes dos países ou dos órgãos que possuem assento do CCPI, com vista a designar oficiais de enlace dos estados e/ou dos países para comporem a Equipe Conjunta de Investigação (ECI), a qual será instalada na unidade interessada, com o objetivo de auxiliar nas investigações em curso.

**Resultado:** Solicitação de apoio da unidade interessada para a formação da ECI.

**Destino:** Coordenação do CCPI e Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Apoio operacional: Retorno da unidade interessada, solicitando apoio na elaboração e implementação do plano operacional integrado**



**Responsável:** Unidade interessada.

**Atividade:** A unidade interessada, caso necessite de auxílio na implementação do plano operacional ou na elaboração de plano operacional, solicita apoio ao CCPI-Amazônia, por meio do Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).<sup>76</sup>

**Resultado:** Solicitação de Apoio Operacional ao CCPI-Amazônia, por meio Pedido de Apoio na Implementação do Plano Operacional (com ofício e o plano operacional já pronto) ou de Pedido de Apoio na Elaboração do Plano operacional (com ofício e sem plano operacional já elaborado), seguindo-se o fluxo do Eixo Reativo a partir deste ponto.

**Destino:** Coordenador do CCPI, o qual designará o gerente da EPO.

### 12.3.6 Fluxo de possibilidade de elaboração de plano operacional

#### *Formação da Equipe de Planejamento Operacional (EPO)*

**Responsável:** Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF).

**Atividade:** O Serviço de Execução Operacional (SEO/DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) comunica a Coordenação do CCPI-Amazônia sobre a viabilidade preliminar de elaboração do plano operacional integrado. A Coordenação do CCPI comunica a DAMAZ/PF sobre a deflagração do processo de produção do plano operacional integrado e a designação do gerente da EPO. A DAMAZ/PF deverá dar ciência às unidades centrais temáticas sobre a formação da EPO, podendo as unidades centrais da Polícia Federal indicar representantes para compor a equipe conjunta de planejamento operacional. Nesse diapasão, o Gerente da EPO deve:

a) Garantir o envolvimento das unidades interessadas na composição da EPO desde o início, bem como na implementação/elaboração do respectivo plano operacional integrado. As unidades interessadas e os representantes técnicos de cada órgão participarão da análise de viabilidade do plano proposto de forma contínua e não exauriente;

b) Certificar que as unidades centrais tomaram conhecimento da pretensão de elaboração do plano operacional integrado, podendo indicar membros para compor a equipe conjunta de planejamento operacional instalada no CCPI-Amazônia (ex.: DICOR, CGMA/DAMAZ, DCI)<sup>77</sup>;

---

<sup>76</sup> Nesse caso, a I.P.J foi encaminhada à unidade interessada, resultando, após os trâmites de praxe, na possibilidade de deflagração de operação policial preventiva/ostensiva ou de polícia judiciária. Nesse sentido, a unidade interessada retorna ao CCPI, solicitando seu apoio na preparação e planejamento interagências da operação policial pretendida.

<sup>77</sup> A participação de membros das unidades centrais da Polícia Federal na EPO poderá ocorrer, obviamente, de forma remota, através de recursos tecnológicos de comunicação remota.



**Resultado:** Designação do Gerente da EPO, com a consequente criação da EPO, seguindo o fluxo do Eixo Reativo a partir deste ponto.

**Destino:** Gerente da EPO.

#### *Possibilidade de suspensão da Equipe de Planejamento Operacional (EPO)*

**Responsável:** Gerente da EPO.

**Atividade:** A partir de uma decisão conjunta das partes envolvidas, é possível que os trabalhos da Equipe Conjunta de Planejamento Operacional (EPO) sejam suspensos. A unidade interessada deverá seguir com a produção das informações ou as investigações no inquérito policial, já que foi definido não ser o momento oportuno/adequado para a deflagração da operação policial.

**Resultado:** Suspensão dos trabalhos da EPO.

**Destino:** Coordenador do CCPI-Amazônia.

### **13. PROCESSO DE INCREMENTO DE PESSOAL PARA O CCPI-AMAZÔNIA (PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO)**

**Responsabilidade:** Núcleo de Pessoal Mobilizado. Para policiais de outras forças de segurança do Brasil e Estrangeiros. Dentre as responsabilidades do Serviço de Apoio ao Pessoal Mobilizado (NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF), está apoiar, por meio da adoção de medidas administrativas necessárias, a interlocução, coordenação e emissão de atividades de mobilização de pessoas, além de incluir e acompanhar solicitações e prestações de contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Diante disso, para efetivar o recrutamento e mobilização desses policiais deve-se seguir o fluxo a seguir:

- a) Iniciar Processo SEI;
- b) Escolher o Tipo do Processo:
  - b.1 Para estrangeiros: “Relações Internacionais: Missão Transitória – Oficial de Ligação”
  - b.2 Para policiais externos brasileiros: “Pessoal: Requisição de Servidor Externo”.

Iniciado o processo, nele deve ser incluído uma Minuta de Ofício - Assunto:

- a) Convite para participação do (Nome do País/Força de Segurança Brasileira) no CCPI-Amazônia.
- b) Para estrangeiros: o Convite deverá estar na língua do país que está sendo convidado, após, deverá ser incluído um Convite com sua tradução.



Incluir despacho encaminhando a Minuta do Ofício para análise e deliberação para chefe da Divisão de Logística, que seguindo a via hierárquica seguirá para o Coordenador do CCPI-AM e, que após análise, encaminhará à DAMAZ/PF.

Após análise e deliberação do DAMAZ/PF, será encaminhado à DCI/PF, que encaminhará ao GAB/PF para análise e deliberação.

Deferido, o Ofício será expedido conforme Minuta:

- a) **Para estrangeiros:** será restituído o Ofício a DCI/PF para encaminhamento às respectivas Adidâncias.
- b) **Para policiais externos brasileiros:** será restituído à DAMAZ/PF que seguirá a via hierárquica até o NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF que remeterá às Secretarias de Segurança Pública dos Estados.

O Núcleo de Pessoal Mobilizado (NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF):

- a) **Para estrangeiro:** remeterá o Convite ao Adido ou a Assessoria da Divisão de Relações internacionais da Polícia do País referente.
- b) **Para policiais externos brasileiros:** remeterá o Convite a Secretaria de Segurança Pública do Estado referente.

Recebida a indicação, os dados do indicado serão encaminhados para o Serviço de Inteligência (SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) que fará análise da vida pregressa autorizando ou não a recomendação.

Após confirmação da SINT/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF da recomendação<sup>78</sup>, será encaminhado o Formulário de Cadastro (brasileiros e Estrangeiros) e a Planilha com Informações de Viagem para os convidados:

- a) **Para estrangeiros:** será restituído a DCI/PF para encaminhamento às respectivas Adidâncias, para que estes documentos sejam preenchidos, para facilitar na emissão da documentação que será necessária para Estrangeiros adquirirem CPF, visto de trabalho no Brasil e criação de conta bancária brasileira e para o cadastramento e compra de passagens no PCDP;

---

<sup>78</sup> Caso o SERVIÇO DE ANÁLISE DE DADOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL (SADIP/ DIVINT/CCPI/DAMAZ/PF) não recomende o indicado, o convite será remetido novamente ao Adido ou a Assessoria da Divisão de Relações internacionais da Polícia do País/Secretaria de Segurança Pública do Estado referente para que faça nova indicação.



- b) **Para policiais externos brasileiros:** será restituído à DAMAZ/PF que seguirá a via hierárquica até o NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF que remeterá ao indicado da Secretaria de Segurança Pública do Estado, para preenchimento e posterior cadastramento e compra de passagens no PCDP.

Com o Formulário de Cadastro (Brasileiros e Estrangeiros) e a Planilha com Informações de Viagem para os Integrantes do CCPI-Amazônia, o Núcleo de Pessoal Mobilizado (NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) incluirá no processo SEI um documento de “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO/ALOCAÇÃO” solicitando autorização do Diretor Geral a compra de passagem e o pagamento das diárias, esse documento deverá ser assinado pelo DAMAZ/PF.

Essa solicitação será encaminhada, seguindo a via hierárquica, ao chefe da Divisão de Logística, ao Coordenador do CCPI-Amazônia, a DAMAZ/PF, que encaminhará ao SEMOB/CODIR/CGAP/DIREX/PF, que encaminhará ao SAAD/GAB/PF para análise e deliberação.

Após conferência dos requisitos necessários, conforme a imprescindibilidade da mobilização, nos termos da Portaria nº 15.690-DG/DPF, de 26 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e na Portaria nº 443, de 24 de novembro de 2021, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, a solicitação será encaminhada ao Diretor Geral para verificação dos requisitos e autorização da concessão de diárias e/ou passagens.

Com a autorização, o NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF cadastrará o convidado no PCDP e emitirá as passagens e a encaminhará.

Após esse processo, o NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF, para os estrangeiros, iniciará o processo de solicitação do CPF e visto de trabalho para criação de conta bancária, onde será depositada as diárias.

As renovações e/ou substituições dos convidados seguirão o mesmo processo acima.

O convite terá duração mínima:

- a) Para estrangeiros: 6 meses;
- b) Para brasileiros: 6 meses.

O NMP/DLO/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF tem como função supervisionar, coordenar e controlar as atividades, ações e operações relacionadas à mobilização de efetivo temporário de Estrangeiros, policiais de outras forças de segurança, de servidores policiais e administrativos para execução de missões ou ordens de serviço coordenadas ou de interesse das unidades do CCPI-Amazônia.

Será o setor responsável também pelos recrutamentos de servidores policiais e administrativos de interesse das unidades do CCPI-Amazônia, fará a gestão do sistema de mobilização, e coletará sugestões de melhorias no sistema de mobilização.



#### **14. PROCESSO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL (PROCESSO DE APOIO LOGÍSTICO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS)**

**Responsabilidade:** Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI/DAMAZ/PF) Para policiais federais e de outras forças de segurança do Brasil e Estrangeiros.

Dentre as responsabilidades do Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI/DAMAZ/PF) compete prestar assistência nos processos de aquisição e de obtenção dos recursos necessários à implementação dos planos operacionais e orientar a aplicação de recursos disponibilizados para os planos operacionais das Equipes de Planejamento Operacional (EPOs).

Durante a elaboração do plano operacional, a Equipe de Planejamento Operacional (EPO) poderá solicitar apoio logístico operacional. Diante disso, deve-se seguir o fluxo a seguir:

- 1- O representante do Serviço de Administração e Gestão da Divisão de Logística que integrará a Equipe de Planejamento Operacional (EPO) se reunirá com os representantes que apresentaram o Plano Operacional e dentro da EPO verificará junto aos respectivos componentes se aquelas demandas poderão ser supridas;
- 2- Verificando dentro da Equipe de Planejamento Operacional (EPO) que os recursos poderão ser supridos na sua totalidade devolve-se à Divisão de Operações Integradas (DOI/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF);
- 3- Verificando que não haverá recurso na sua totalidade o representante da Setor de Administração e Gestão (SAD/DILOG/CCPI/DAMAZ/PF) identificará a natureza da despesa:
  - a) Caso a natureza da despesa seja restrita dos órgãos, a exemplo de diárias e passagens de efetivos, verificará fontes de financiamento, utilizando a estrutura que compõe o Centro de Cooperação Policial Internacional – CCPI, dentro da realidade de cada instituição;
  - b) Caso a natureza da despesa seja de despesa geral, a exemplo de combustível, o Serviço de Administração e Gestão da Divisão De Logística articulará junto aos demais representantes de outros estados ou de outros países, a fim de suprir as necessidades logísticas demandadas.
- 4- Referente as demandas não supridas dentro das Equipes de Planejamento Operacional (EPO), haverá semanalmente uma reunião ordinária em que o representante do Setor de Administração e Gestão (SAD/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) reportará as necessidades dos planos operacionais em curso e identificará quem poderá prover os recursos necessários;
- 5- Supridas ou ainda que não supridas, o Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) encaminhará o relatório de demandas das Equipes de Planejamento Operacional em curso para o Gerente da EPO para que:
  - a) Encaminhe o Plano Operacional integrado para homologação, assinatura do Coordenador do CCPI e siga para encaminhamento à unidade interessada para execução; ou

- b) Verifique juntamente com a Divisão de Logística possibilidade de articulações e identificação de outras fontes de financiamento para as demandas ainda não supridas dos Planos Operacionais em curso.
- 6- Envidados todos os esforços, caso a demanda logística não seja suprida, caberá ao Gerente da EPO julgar a viabilidade do Plano Operacional proposto.
- 7- Há previsão de em casos emergenciais, surgimento de Planos Operacionais extemporâneos, convocar uma reunião extraordinária para reportar as necessidades logísticas e identificar quem poderá prover os recursos necessários.

## **15. PROCESSO PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DO CCPI-Amazônia**

### **15.1      Processo de Apoio Logístico as Demandas Internas do CCPI**

**Responsabilidade:** Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF)

**Alcance:** Para policiais federais e de outras forças de segurança do Brasil e Estrangeiros.

Dentre as responsabilidades do Serviço de Administração e Gestão (SAD/DLOG/CCPI/DAMAZ/PF) compete assessorar, orientar, identificar, controlar e avaliar os trabalhos de elaboração dos planos de reaparelhamento policial, com observância das diretrizes estabelecidas pela Polícia Federal.

Durante as atividades do Centro de Cooperação Policial Internacional - CCPI-Amazônia o Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) poderá agir proativamente ou reativamente.

De forma reativa, o Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA /DAMAZ/PF) será responsável pela recepção, concentração e controle das demandas internas do Centro de Cooperação Policial Internacional – CCPI.

O SAD/DLOG/CCPI/DAMAZ/PF orientará o representante ou a unidade demandante interna na formalização e encaminhamento da demanda à unidade gestora designada, a exemplo SELOG e DLOG.

De forma proativa, o Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) identificará as necessidades internas do CCPI não contempladas pela unidade gestora designada.

a) Quando existir instrumento legal, o SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF fará um redimensionamento, um aditivo no contrato, e encaminhará para o ordenador de despesa.

b) Quando não existir instrumento legal, o SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF formalizará a demanda e encaminhará ao ordenador de despesa.



Dentre as formas de manutenção de recursos do Centro de Cooperação Policial e Internacional-CCPI, todos os policiais federais em todas as divisões deverão estar aptos a serem supridos e caberá a Divisão de Logística (DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) controlar o revezamento da indicação do suprido.

## 15.2      Processo de Apoio Logístico às Demandas Internas do CCPI-Amazônia

**Responsabilidade:** Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF);

**Alcance:** Para policiais federais e de outras forças de segurança do Brasil e Estrangeiros.

Dentre as responsabilidades do Serviço de Administração e Gestão (SAD/DLOG/CCPI/DAMAZ/PF) compete assessorar, orientar, identificar, controlar e avaliar os trabalhos de elaboração dos planos de reaparelhamento policial, com observância das diretrizes estabelecidas pela Polícia Federal.

Durante as atividades do Centro de Cooperação Policial Internacional - CCPI-AMAZÔNIA o Setor de Administração (SAD/DLOG/ CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) poderá agir proativamente ou reativamente.

De forma reativa, o Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA /DAMAZ/PF) será responsável pela recepção, concentração e controle das demandas internas do Centro de Cooperação Policial Internacional – CCPI.

O SAD/DLOG/CCPI/DAMAZ/PF orientará o representante ou a unidade demandante interna na formalização e encaminhamento da demanda à unidade gestora designada, a exemplo SELOG e DLOG.

De forma proativa, o Setor de Administração (SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) identificará as necessidades internas do CCPI não contempladas pela unidade gestora designada.

a) Quando existir instrumento legal, o SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF fará um redimensionamento, um aditivo no contrato, e encaminhará para o ordenador de despesa.

b) Quando não existir instrumento legal, o SAD/DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF formalizará a demanda e encaminhará ao ordenador de despesa.

Dentre as formas de manutenção de recursos do Centro de Cooperação Policial Internacional-CCPI, todos os policiais federais em todas as divisões deverão estar aptos a serem supridos e caberá a Divisão de Logística (DLOG/CCPI-AMAZÔNIA/DAMAZ/PF) controlar o revezamento da indicação do suprido.



## 16. CÓDIGO DE ÉTICA DOS MEMBROS DO CCPI-AMAZÔNIA.

### 16.1 Noções Gerais

#### 16.1.1 Objetivos

- a) Fornecer e estabelecer diretrizes gerais sobre a função diária a ser desempenhada pelos policiais participantes do CCPI- Amazônia;
- b) Preservar a imagem e a reputação da Administração Pública e dos seus agentes públicos, bem como dos agentes internacionais integrantes do CCPI-Amazônia;
- c) Contribuir para o cumprimento da missão institucional e para a consolidação dos valores ético e profissionais no âmbito dos órgãos e entidades que compõem o CCPI-Amazônia;
- d) Estabelecer um protocolo de atuação para a gestão das informações que estão sendo trabalhadas.

#### 16.1.2 Princípios Norteadores

- a) Legalidade: Firme compromisso com o ordenamento jurídico e a observância dos atos normativos que o constituem;
- b) Impessoalidade: Dever de agir de modo imparcial perante terceiros, sem discriminações, distinções ou preferências;
- c) Moralidade: Obrigação de pautar as ações não apenas pela lei, mas também pela boa-fé, lealdade e probidade, evitando desvios de finalidade ou abusos de poder;
- d) Publicidade e Transparência: Obrigação de tornar públicos e abertos dados, informações e ações, disponibilizando-os de maneira acessível à população, a não ser quando a natureza da informação demande sigilo ou nos casos em que há previsão legal de sigilo;
- e) Eficiência: Qualidade de quem realiza de maneira diligente as suas funções, alcançando a melhor relação entre recursos empregados e resultados obtidos;
- f) Cooperação: Ação conjunta, voluntária e produtiva para alcançar um objetivo comum;
- g) Responsabilidade: Dever individual de arcar com as consequências do próprio comportamento e de prestar contas sobre suas atividades profissionais.

#### 16.1.3 Deveres dos Integrantes do CCPI-Amazônia

- a) Ter consciência de que o serviço público é uma atividade realizada em benefício da sociedade e que seu exercício traz responsabilidades próprias;

- b) Obedecer a Constituição Federal e toda legislação correlata;
- c) Desempenhar, a tempo e com eficiência, as atribuições as funções necessárias para o funcionamento do CCPI-Amazônia, buscando sempre aperfeiçoar, modernizar e evitar o excesso de rigor burocrático em processos e atividades na sua área de atuação;
- d) Exercer suas atribuições com celeridade e zelo, adotando postura resolutiva diante de problemas e conflitos e evitando situações procrastinatórias;
- e) Apresentar, de forma completa e tempestiva, aos órgãos de controle e à população, qualquer informação ou prestação de contas, a não ser quando a natureza da informação demande sigilo ou nos casos em que há previsão legal de sigilo;
- f) Aperfeiçoar o processo de comunicação e contato com o público, não se utilizando das contas em redes sociais institucionais do órgão ou entidade em que trabalha para fins diversos daqueles para os quais foram criadas;
- h) Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- i) Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção com todas as pessoas, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social ou qualquer outra característica pessoal;
- j) Apresentar-se ao trabalho com vestuário adequado e preparado para o correto exercício da sua função;
- k) Ser assíduo e pontual, respeitando as responsabilidades do seu cargo ou do seu vínculo;
- l) Manter limpo e em ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e manutenção.

#### **16.1.4 Vedações aos Integrantes do CCPI-Amazônia**

- a) Utilizar-se do cargo, função, posição ou da influência, ainda que indiretamente, para obter qualquer favorecimento, para si, para grupo ou carreira da qual faça parte ou para outros particulares;
- b) Prejudicar, deliberadamente, outros agentes públicos ou cidadãos, sem a existência de elementos probatórios;
- c) Deixar de utilizar os avanços tecnológicos ou científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para a realização eficiente do seu trabalho;
- d) Permitir que interesses ou conceitos de ordem pessoal, corporativistas ou político-partidários interfiram no trato com o público ou com qualquer agente público;
- e) Solicitar, provocar, sugerir ou receber ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagens indevidas, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento das suas atribuições;

- f) Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite de serviços públicos;
- g) Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos, de grupo de interesses, de corporações ou de terceiros;
- h) Divulgar informações ou compartilhar imagens relativas à rotina, à estrutura e às operações do CCPI-Amazônia em redes sociais ou outros meios de comunicação sem autorização devida da autoridade competente;
- i) Apresentar-se embriagado ou sob efeito de qualquer outro entorpecente no local de trabalho;
- j) Cooperar com qualquer instituição ou iniciativa que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade do indivíduo;
- k) Exercer atividade ilegal;
- l) Quando no exercício de cargo de chefia, deixar de verificar, de forma diligente e acurada, as faltas ao trabalho e a precisão dos dados cadastrais da sua unidade e equipe, bem como o descumprimento do horário e da execução das atividades por seus subordinados;
- m) Praticar *bullying*, constituído do ato de violência física ou psicológica de forma intencional e costumeira, com o objetivo de intimidar, humilhar ou agredir, por meio de provocação referente a deficiências, características pessoais, inabilidades ou erros dos servidores, causando constrangimento à vítima e prejuízos ao ambiente de trabalho;
- n) Praticar ou tolerar o assédio moral ou assédio sexual, independentemente de provocar danos à integridade física daqueles que se tornam alvos, expondo-os a situações humilhantes e constrangedoras.

## 16.2 Compromissos Específicos dos Integrantes do CCPI-Amazônia

1. Capacitação Regular: Os integrantes do CCPI-Amazônia devem se comprometer a participar de todos os programas de formação e atualização oferecidos pelo Centro de Cooperação. Além disso, é fundamental a busca, pelos próprios membros, de ações de capacitação oferecidas pela Polícia Federal e por outras entidades, com fins de melhoria efetiva e contínua dos trabalhos realizados.
2. Fomento à colaboração ativa e à cooperação multilateral: A troca de informações e ações de combate ao crime organizado regional, interestadual e internacional deve ocorrer entre todos os estados brasileiros e países que participam do Centro de Cooperação e não apenas entre o Brasil e o respectivo membro. Portanto, é importante que os representantes dos estados brasileiros e de países estrangeiros interajam de forma proativa e eficiente, buscando linhas de ação coordenadas e multidisciplinares com os demais componentes do CCPI-Amazônia.
3. Ação focada nos objetivos do CCPI-Amazônia: É importante que cada integrante do CCPI-Amazônia desenvolva diretrizes para que o seu trabalho no Centro de Cooperação possa contribuir eficazmente para a luta contra o crime organizado regional, interestadual e transnacional, por meio do apoio logístico e operacional dos planos operacionais contemplados no escopo do Plano AMAS.



4. Criação de um canal de disseminação: Para que o CCPI-Amazônia cumpra a sua missão, é essencial que as polícias internacionais, os órgãos de segurança pública estaduais e federais e os serviços de inteligência conheçam a existência do Centro de Cooperação, os seus objetivos, os meios e formas de contato. Portanto, é fundamental a divulgação da existência do CCPI-Amazônia, principalmente para áreas estratégicas: delegacias e unidades de fronteira, agências de inteligência, grupos especializados em crimes transnacionais, etc.

5. Comunicação efetiva: Com o objetivo de trocar e difundir conhecimentos no âmbito do CCPI-Amazônia, importante o compartilhamento das informações institucionais das instituições a que os seus integrantes pertencem, formas de trabalhar, mapeamento de organizações criminosas, tráfico rotas, contrabando, histórias de sucesso na luta contra comportamentos criminosos etc. Além disso, essencial a observação aos protocolos de comunicação estabelecidos e a utilização das ferramentas multilíngues disponibilizadas.

6. Respeito à diversidade e resolução de conflitos: Tendo em vista que os componentes do CCPI-Amazônia serão escolhidos de 9 países da América do Sul, e dos 9 estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal, é de suma importância valorizar e respeitar as diferentes culturas e experiências dos colegas. Ademais, forçosa a utilização dos mecanismos de mediação disponíveis, bem como o desenvolvimento de habilidades de resolução de conflitos.

7. Respeito e atenção especial de todos os integrantes aos mandamentos dos programas institucionais da Polícia Federal, tais quais:

*i) PF por ELAS: Prevenção do assédio sexual, com fins de promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de violência ou discriminação contra as mulheres;*

*ii) PF por TODOS: Prevenção e combate ao assédio e discriminação, com fins de promover um ambiente seguro e inclusivo, por meio da atuação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação.*

*iii) Rosa dos Ventos: Elaboração e execução de ações e estratégias, com fins de promover a melhoria da saúde, física e mental, dos servidores e a qualidade de vida no trabalho.*

8. Divulgação dos resultados obtidos: Para a continuidade, fortalecimento e expansão do CCPI-Amazônia provirão de 9 diferentes, a divulgação dos resultados é de suma importância. Para tanto, os integrantes do CCPI-Amazônia deverão reportar à Coordenação Geral do Centro de Cooperação o desdobramento e os resultados alcançados com as informações obtidas por meio da CCPI-Amazônia.

### **16.3 Comportamento Esperado dos Integrantes do CCPI-Amazônia**

1. Manutenção do ambiente de trabalho limpo e organizado;
2. Manutenção e conservação dos móveis, equipamentos e instalações do CCPI-Amazônia;
3. Atenção ao vestuário adequado para o tipo de trabalho a ser desempenhado;



4. Utilização de fones de ouvido para assistir a conteúdos audiovisuais;
5. Comunicação clara e respeitosa, evitando a abordagem de temas polêmicos;
6. Respeito aos horários e dias de trabalho;
7. Flexibilidade para atender solicitações urgentes fora do horário de expediente.

#### **16.4 Mandamentos para a Integração da Heterogeneidade dos Integrantes do CCPI-Amazônia**

1. Compromisso com a capacitação contínua: Todos os integrantes devem participar de treinamentos iniciais e contínuos para alinhamento com os procedimentos operacionais e valores éticos do CCPI-Amazônia, promovendo uma atuação informada e coesa;
2. Comunicação clara e eficiente: Os integrantes devem seguir protocolos de comunicação claros e utilizar plataformas multilíngues, garantindo que todas as informações sejam acessíveis e compreendidas por todos, independentemente da origem linguística ou cultural;
3. Promoção do trabalho em equipe: É dever de cada integrante participar ativamente de atividades de integração e colaborar em equipes multidisciplinares, valorizando a troca de conhecimentos e experiências para enriquecer as estratégias de combate ao crime;
4. Valorização da diversidade: Os membros devem reconhecer e valorizar a diversidade cultural e profissional como um ativo essencial, utilizando diferentes perspectivas para fortalecer as estratégias institucionais. Os integrantes devem pautar suas ações respeitando os diferentes tipos de raça, gênero, orientação sexual, religião, etc.
5. Gestão de conflitos: Os integrantes devem utilizar mecanismos de mediação para resolver conflitos de forma construtiva e participar de treinamentos em diversidade cultural, assegurando um ambiente de trabalho harmonioso e respeitoso;
6. Compromisso com a melhoria contínua: Todos devem contribuir para um sistema de feedback regular e participar de análises de desempenho periódicas, visando identificar e implementar melhorias contínuas nas operações e na integração dos membros.
7. Adoção de tecnologias inovadoras: Os membros devem utilizar ferramentas tecnológicas avançadas para facilitar a colaboração e promover a inovação contínua nas práticas operacionais e administrativas.



**ANEXO A**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO**

Instruções:

1. Por favor, responda cada campo completamente. Digite ou imprima em tinta escura.
2. Caso não possua informações bancárias de bancos brasileiros e CPF, por favor deixar espaço em branco para inserção futura.
3. Por favor, anexe ao formulário os seguintes documentos oficiais: cópia do comprovante de residência, cópia do Documento de Identificação (RG).

Parte A – Informações Gerais

**Referência:** (Sr./Sra./etc):

Title (Mr./Mrs./etc):

**Primeiro Nome** (assim como no DI):

First Name (as in Government ID):

**Sobrenome completo** (assim como noDI):

Last Name (as in Government ID):

Data de Nascimento (dd/mm/aaaa):

Date of Birth (dd/mm/yyyy):

País de Nascimento:

Place of Birth (Country):

Cidade/Estado:

City

Gênero:

Gender:

Feminino

Masculino

Female Male

Nacionalidade:

Nationality:

E-mail:

Email Address:

Telefones:

Telephone Number:

Endereço:

Address:

Cidade City:

CEP Zip Code:

País Country:

Documento de Identificação

ID Number:

Passaporte

Passport

RG ID Number

Outro Other

Informar

Data de Expedição (dd/mm/aaa):

ID Date of Issue (dd/mm/yyyy):

Validade:

ID Valid to date

Local de Expedição:

ID Place of Issue:

País de Expedição:

ID Country of Issue:

CPF



Parte B – Informações Bancárias

Banking Data

Titular da Conta:

Account Title:

---

Moeda de

Pagamento: *Currency of*

*payment: Nome do Banco:*

---

Name of Bank:

---

Endereço do Banco: \_\_\_\_\_

Address of Bank: **Cidade** City    **CEP** Zip Code **País** Country

---

Dados bancários

---

Banking details

**No. do banco**

Bank ID number:

A  
gência

B  
ranch

Número da conta

Account #

Tipo de Conta

Corrente *Checking*

*account*

**Pupança**

Saving account



Parte C – Certificação

Nome completo: Full Name:	
Assinando este campo, certifico que as informações acima são verdadeiras: By signing this box I certify that the above information is accurate:	
Data (dd/mm/aaa): Date (mm/dd/yyyy):	

NOTA: Poderá ser assinado utilizando certificado digital



## ANEXO B

### FLUXOGRAMAS EM MAPA MENTAL



<https://xmind.app/embed/D8Pwkx>

**Observação:** Abra o link acima e clique no ícone ao lado de cada caixa de texto para expandir o mapa.

